

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ, através de seu Pregoeiro, nomeado nos termos da portaria nº 17.182/2021, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o Registro de Preços com cota reservada para ME/EPP de acordo com as disposições constantes do edital e seus respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.571/2019, Decreto nº 3.237/2005, Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 110/2021

PROCESSO: Nº 951/2021 TIPO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min do dia 04/10/2021 às 08h15min do

dia19/10 /2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h20min às 08h50min do dia

18/10/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/10/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.bll.org.br - "Acesso Identificado"

1. OBJETO

- 1.1.Constitui objeto deste o "Registro de Preço para aquisição de medicamentos", de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.
- 1.2. Para o objeto licitado haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a Prefeitura de Tietê e a licitante classificada em primeiro lugar.
- 1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência, ainda que o término da entrega dos objetos esteja previsto para data posterior à de seu termo final.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. PRAZO, LOCAL É CONDIÇÃO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do material, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, é de 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir do dia seguinte à data do recebimento, pela detentora, do



ESTADO DE SÃO PAULO

pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante. Facultativamente, desde que devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

- 2.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, sito à Av. XI de agosto, 75, Centro, das 07h às 15h30min, de segunda à sexta-feira. Condição da entrega: A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes no memorial descritivo.
- 2.3. A Prefeitura poderá recusar o produto entregue em desacordo com as especificações constantes no ANEXO I deste Edital.
- 2.4. Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.
- 2.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2021, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa, conforme:

07.05.00 – Assistência Farmacêutica Cod. Aplic.: 3100000 Saúde – Geral

Fonte: 01 Tesouro

Despesa: 326 Funcional: 3.3.90.39. 10 303 1006 2030

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 4.1. O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, (www.bll.org.br).
- 4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

5 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente.
- 5.3. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão estar superiores aos praticados no mercado, ficando a DETENTORA, em caso de redução, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao gestor designado ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.
- 5.4. Independente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado e constante desta Ata poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a DETENTORA para estabelecer o novo valor.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 6.2. No ato do cadastramento da proposta, não poderá haver identificação da participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. (www.bll.org.br).
- 7.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br), até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.6. O cadastramento do licitante junto a BLL, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u> (Anexo II).
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela <u>Bolsa</u> <u>de Licitações e Leilões</u> (Anexo II).
 - 7.6.1. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u>, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo II.**

8 - INFORMAÇÕES

8.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Tietê através do telefone nº (15) 3285-8755 ou através do e-mail licitacao@tiete.sp.gov.br.

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 9.1.1. O Sr. Pregoeiro decidirá sobre a impugnação em até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 9.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO.**



ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão, observado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 10.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à <u>Bolsa de Licitações</u> <u>e Leilões</u>, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 10.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 10.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 10.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.
- 10.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 10.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados.

11. PARTICIPAÇÃO:

- 11.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecido.
- 11.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



ESTADO DE SÃO PAULO

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões através do e-mail contato@bll.org.br.

12 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

12.1. **Proposta Comercial** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, devendo-se seguir necessariamente o modelo padrão constante do Anexo III deste edital.

13 – Da proposta comercial:

- 13.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 13.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à licitante reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 13.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 13.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 13.5. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 13.6. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas as **MARCAS** dos produtos ofertados. A não inserção das marcas dos produtos neste campo, implicará em possível **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 13.6.1. Quando a marca do objeto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria".
- 13.6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo I**.
- 13.7. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.



ESTADO DE SÃO PAULO

13.8. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

- 13.8.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 13.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 13.8.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
- 13.8.4. Que identifiquem o licitante.

14. GARANTIA:

- 14.1. O contratado será responsável por todas as fases da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.
- **15 Documentos de Habilitação -** Os documentos de Habilitação referem-se à Qualificação Técnica, à Qualificação Econômica Financeira, à Regularidade Fiscal, ao cumprimento do disposto no art. **7**°, inciso XXXIII da Constituição Federal e Habilitação Jurídica.

15.1 – A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:

- 15.1.1. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.
- 15.1.2. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

15.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:

- 15.2.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;
- 15.2.1.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

15.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL é a seguinte:



- 15.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 15.3.2. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- 15.3.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho:
- 15.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta** de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
- 15.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 15.3.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 15.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.4. Referente às certidões constantes no item 15.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA.**
- 15.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 15.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.
- 16. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consiste em:



ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 16.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 16.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- 16.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 16.1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.
- 16.1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

17. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- 17.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 17.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 17.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 17.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 17.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas.
- 17.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



- 17.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- 17.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 17.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 17.10. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, sendo que durante dez (10) minutos serão dados lances livres, abertos e sucessivos e, havendo lances nos últimos dois (2) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais dois (2) minutos. Quando não houver novo lance, passados os dois (2) min últimos, o sistema encerrará a competição.
- 17.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta (30) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 17.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 17.13. Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.
- 17.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 17.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 17.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 17.17. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 17.17.1. Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo VII.

18. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 18.1. Para julgamento será adotado o critério de menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 18.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS ME/EPP:
- 18.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 18.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 18.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 18.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 18.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 18.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 18.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 18.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do comunicado feito pela Administração para apresentar suas contrarrazões, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 18.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.
- 18.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 18.9. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 18.10. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 18.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 19.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 19.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.



ESTADO DE SÃO PAULO

19.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do pregoeiro.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. A licitante vencedora obriga-se a:
- 20.1.1. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;
- 20.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Tietê;
- 20.1.3. Atender as disposições constantes no Termo de Referência;
- 20.1.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Ata de Registro.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Indicar responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro.
- 21.2. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade durante a vigência do mesmo.
- 21.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

22 - DAS PENALIDADES

22.1. Para licitante vencedora:

- 22.1.1. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos objetos.
- 22.1.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- 22.1.2.1. Advertência;
- 22.1.2.2. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos objetos que não estiverem de acordo com o aqui exigido.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 22.1.2.3. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente a cada interrupção no fornecimento, até 10 (dez) dias e por até 02 (duas) vezes consecutivas, levando após a rescisão.
- 22.1.2.4. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer outra cláusula.
- 22.1.3. Decorridos os dez dias previstos no item 22.1.1 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ou instrumento equivalente ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
- 22.1.4. A recusa da detentora em assinar a ata de registro de preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.
- 22.1.4.1. Na hipótese do subitem 22.1.4 a Prefeitura poderá convocar a empresa imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).
- 22.2. Sem prejuízo das sanções previstas no item 22 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI 8.666/93 e 10.520/02.

23 – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1. A Prefeitura de Tietê reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:
 - a) falência ou dissolução da adjudicatária;
 - b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da Ata de Registro, observado a hipótese prevista no item 22.1.3;
 - c) a subcontratação ou cessão da Ata de Registro;
 - d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;
 - e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
- 23.2. A Prefeitura de Tietê poderá, também, rescindir a futura Ata de Registro, independentemente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 23.1, por mútuo acordo.
- 23.3. Rescindido a Ata, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 23.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a gestão da Prefeitura de Tietê, os objetos já entregues, podendo a mesma, segundo a gravidade do fato, promover



ESTADO DE SÃO PAULO

inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Tietê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

24 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 24.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo Departamento responsável.
- 24.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 24.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 24.4. O atraso no pagamento dos documentos ficais/fatura acarretará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento), sobre o valor do documento.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 25.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.
- 25.3. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é facultada ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 25.4. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26 – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 26.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta Ata ficará a cargo das Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, através de servidor (es) designado (s).
- 26.2. As atribuições do Gestor estão definidas no Decreto nº 6.571/2019, de 07 de agosto de 2019.



ESTADO DE SÃO PAULO

27 – DAS COTAS E DOS BENEFÍCIOS ÀS ME, EPP E MEI:

- 27.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, haverá distribuição de cotas para ME/EPP.
- 27.2. Tendo em vista que a presente licitação possui cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar no ato do credenciamento Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a situação de ME ou de EPP, conforme modelo constante no **ANEXO VII**, para comprovar tal condição.

27.3. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME ou EPP), esta será revertida para a ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

28 – DA LICITANTE VENCEDORA

- 28.1. Após declarada vencedora, a licitante deverá entregar/enviar por e-mail (licitacao@tiete.sp.gov.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, (prorrogáveis por mais 02 (dois) dias úteis, se solicitado de forma escrita ao pregoeiro), na Divisão de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30 horas, sob pena de ser afastado do certame nos termos da LEI:
- 28.1.1. Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U.;
- 28.1.2. Autorização de Funcionamento Especial, emitida pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U, para medicamentos controlados pela portaria 344/98;
- 28.1.3.Cópia do D.O.U. ou cópia do Certificado de Registro de Produto emitido pelo Ministério da Saúde, com data e número de registro vigente;
- 28.1.3.1. Para o registro com validade a expirar nos próximos 06 (seis) meses, a documentação acima deverá vir acompanhado de pedido de revalidação (Petições 1 e 2), feito com antecedência mínima de 06 (seis) meses antes da expiração do registro em vigência.
- 28.1.3.2. Estando o registro vencido, deverá ser apresentado pedido de revalidação (Petições 1 e 2), devidamente protocolizadas com antecedência mínima de 6 meses, acompanhada de cópia da publicação do Registro vencido, em D.O.U.;
- 28.1.3.3. Para medicamentos de notificação simplificada, deverá ser apresentado o comprovante que informe a validade da notificação;
- 28.1.3.4. Os documentos mencionados nos subitens 19.1.3 a 19.1.3.2, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em



ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93, com exceção da cópia do D.O.U, que poderá ser apresentada em cópia simples;

- 28.1.3.5. A página de pesquisa pela internet no site da Anvisa será aceita para fins de comprovação de registro de produto;
- 28.1.4. Comprovação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

29 - DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Memorial Descritivo

Anexo II - Termo de Adesão

Anexo III – Modelo Padrão de Proposta Comercial

Anexo IV – Modelo de Declaração

Anexo V – Minuta do Termo da Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Tietê, 24 de setembro de 2021.

Cibele Aparecida Vieira Pregoeiro

Vlamir de Jesus Sandei Prefeito



Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Termo de Referência

Objeto:" Registro de Preço para aquisição de medicamentos"

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de abertura de licitação tendo em vista a vigência contratual do Pregão nº 82/2020 estar prevista para findar em 16/11/2021. Vale informar que estão inclusos os medicamentos fracassados do Pregão Eletrônico nº 51/2021 para nova tentativa de vencedor para fornecimento.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

*COTA PRINCIPAL

Item	Medicamentos	Apresentação	Qtd.
1	TERIPARATIDA 250MCG/ML SOL INJ ORDEM JUDICIAL	AMP	11
2	ATENOLOL 100MG	CPR	46.800
3	ACIDO FOLICO 5 MG	CPR	64.800
4	ÁCIDO VALPROICO 500MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700
5	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700
6	CLARITROMICINA 500MG	CPR	900
7	INIBINA 10MG	CPR	900
8	HYABAK COLIRIO 10ML ORDEM JUDICIAL	FRASCO	90
9	ACIDO VALPROICO 250MG	CAPS	9.477
10	CARBOCISTEINA 20MG/ML PEDIATRICO	FRASCO	1.800
11	LACTULOSE XPE	FRASCO	1.800
12	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL	FRASCO	1.800
13	AGUA DESTILADA INJ 10ML	AMP	900
14	TIORIDAZIDA 100MG	CPR	32.400
15	GLICOSE 25% INJ	AMP	540
16	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMP	4.067
17	CLORI. BIPERIDENO 2 MG	CPR	18.900
18	HALOPERIDOL 1MG	CPR	8.424
19	ARIPIPRAZOL 10MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800



20	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPR	64.800
21	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	CPR	46.800
22	BROMETO DE IPRATROPIO SOL P/INALAÇÃO	FRASCO	2.700
23	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	FRASCO	4.860
24	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG	CPR	2.700
25	NIFEDIPINO 10MG	CPR	64.800
26	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	28.800
27	NISTATINA CREME VAGINAL	TUBO	2.700
28	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	FRASCO	1.800
29	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOL INJ	AMP	1.800
30	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	52.650
31	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT D) 600/400UI	CPR	91.800
32	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML	FRASCO	540
33	ALPRAZOLAM 0,25MG	CPR	64.800
34	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE INJ. IM	FRASCO AMP	1.800
35	DOMPERIDONA 10MG	CPR	64.800
36	DICLOR. BETAISTINA 16 MG	CPR	46.800
37	ACIDO TRANEXANICO 250MG	CPR	1.800
38	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADTO	FRASCO	1.800
39	BACLOFENO 10MG	CPR	2.250
40	ISOSSORBIDA 20 MG	CPR	28.800
41	CETOPROFENO 50MG	CPR	27.900
42	PIROXICAM 20MG	CPR	18.900
43	INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDICIAL	AMP	29
44	OXAL. ESCITALOPRAM 20MG	CPR	2.700
45	NIFEDIPINO 20MG	CPR	63.000
46	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP ORAL 100ML	FRASCO	1.800
47	CLOR. HIDROXIZINA 2MG/ML XPE	FRASCO	1.800
48	ESOMEPRAZOL 20MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
49	DESVENLAFAXINA 100MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
50	ALPRAZOLAM 1MG	CPR	46.800
51	MAL. ENALAPRIL 20MG	CPR	46.800
52	CLOR. METFORMINA 500MG	CPR	5.265



53	MAL. ENALAPRIL 5MG	CPR	28.800
54	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG	CPR	46.800
55	LORATADINA 10MG	CPR	11.520
56	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIATRICO	FRASCO	1.800
57	ANLODIPINO 10MG	CPR	46.800
58	ANLODIPINO 5MG	CPR	46.800
59	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	46.800
60	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CPR	46.800
61	BROMOPRIDA 10MG	CPR	31.590
62	GLIMEPIRIDA 2 MG	CPR	46.800
63	CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR	47.520
64	GINKO BILOBA 80MG	CPR	46.800
65	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	32.400
66	ITRACONAZOL 100MG	CAPS	2.700
67	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO	SACHE	2.700
68	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CPR	4.500
69	CIMETIDINA 200 MG	CPR	27.900
70	CLOR. TRAMADOL 50MG	CPR	72.900
71	ACICLOVIR CREME	TUBO	1.800
72	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	CPR	46.800
73	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	540
74	CLOR. TIAMINA 300 MG	CPR	27.900
75	DIOSMINA 450MG + HISPERIDINA 50MG	CPR	1.800
76	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	CPR	97.200
77	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CPR	97.200
78	CARVEDILOL 3,125 MG	CPR	56.862
79	MEMANTINA 10 MG	CPR	1.800
80	COLECALCIFEROL 1000 UI ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
81	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	AMP	540
82	HIDROCORTIZONA 100 MG INJETAVEL	AMP	540
83	AZATIOPRINA 50 MG	CPR	900
84	CUMARINA + TROXERRUTINA	CPR	73.800
85	GLIMEPIRIDA 4 MG	CPR	28.080
86	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA CREME	TUBO	1.800
87	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	1.800



88	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	94.500
89	MERITOR 2 + 1000 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700
90	ROSUVASTATINA 20 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
91	MESALAZINA 800MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
92	IBUPROFENO 100MG/ML SOL ORAL	FRASCO	1.800
93	ESCITALOPRAM 10 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
94	CLOR. SERTRALINA 50 MG	CPR	94.500
95	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	46.800
96	OLEO MINERAL	FRASCO	1.800
97	CINARIZINA 25 MG	CPR	18.000
98	CINARIZINA 75 MG	CPR	18.500
99	FORTEN 10ML FLACONETE ORDEM JUDICIAL	FLACONETE	2.700
100	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	72.900
101	CITALOPRAN 20MG	CPR	72.900
102	LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
103	CLOR. IMIPRAMINA 25MG	CPR	46.800
104	COLECALCIFEROL 7.000UI ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
105	XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
106	AMIODARONA 200MG	CPR	46.800
107	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE	FRASCO	1.800
108	BROMOPRIDA 10MG/2 ML	AMP	900
109	ENOXAPARINA 40MG	AMP	2.700
110	LOSARTANA 100MG	CPR	27.900
111	BISOPROLOL 5MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
112	BISOPROLO 2,5MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
113	QUETIAPINA 25MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
114	CEFTRIAXONA 500MG IM DILUENTE	AMP	1.800
115	PANTOPRAZOL 20MG	CPR	52.740
116	LAMOTRIGINA 100MG ORDEM JUDICIAL	CPR	540
117	OMEPRAZOL 40MG	CAPS	73.800
118	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG GRANULADO	SACHE	4.500
119	ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO	SACHE	4.500
120	POLIVITAMINICO + MINERAIS	CPR	73.800
121	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO (MINILAXÒ) ORDEM JUDICIAL	BISNAGA	900



122	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME	TUBO	1.800
123	ARIPIPRAZOL 30 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
124	ARIPIPRAZOL 20 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
125	ISOFLAVONA 150 MG	CPR	47.520
126	QUETROS 100 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	900
127	DELTAMETRINA SHAMPOO	FRASCO	1.800
128	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6MG/G	TUBO	2.700
129	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCO	1.800
130	BROMAZEPAM 3 MG	СР	46.800
131	DEXAMETASONA 4 MG	СР	46.800
132	FINASTERIDA 5 MG	СР	73.800
133	CARVEDILOL 12,5 MG	СР	64.800
134	CARVEDILOL 25 MG	СР	64.800
135	CICLOBENZAPRINA 5 MG	СР	46.800
136	CLONAZEPAM 0,25	СР	1.800
137	TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL	СР	900
138	ONDANSETRONA 8MG	СР	900
139	ROSUVASTATINA 10 MG ORDEM JUDICIAL	СР	1.800
140	TOPIRAMATO 25MG ORDEM JUDUCIAL	СР	900
141	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML TUBETE 3ML ORDEM JUDICIAL	TUBETE	540
142	DIPIRONA 500mg + PROMETAZINA 5mg + ADIFENINA 10mg	CPR	46.800
143	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO 50MG + PARACETAMOL 300 MG		46.800
144	FENAZOPIRIDINA 200 MG	CPR	19.620
145	CASTANHA DA INDIA	CAPS	46.800
146	MOMETASONA CREME	TUBO	540
147	LIRAGLUTIDA CANETA ORDEM JUDICIAL	CANETA	2.700
148	ESOMEPRAZOL 40 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700
149	TIZANIDINA 2 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.939
150	EZETIMIBA 10 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
151	ARIPIPRAZOL 15MG ORDEM JUDICIAL	СР	1.800
152	CLOBAZAN 10 MG ORDEM JUDICIAL	ср	540



153	VENLAFAXINA 75 MG	СР	73.800
154	VENLAFAXINA 150 MG	СР	73.800
155	LEVODOPA +CARBIDOPA 250MG+25 MG	СР	10.800
156	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG	СР	28.800
157	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2ML ORDEM JUDICIAL	AMP	315
158	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML ORDEM JUDICIAL	AMP	315
159	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	СР	28.800
160	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	VDR	1.800
161	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	СР	46.800
162	DULOXETINA 30 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700
163	CLOBETASOL CREME	TUBO	540
164	AMIODARONA 100 MG	CPR	47.385
165	NESINA MET 12,5 MG + 850 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
166	DEPAKOTE SPRINKLE 125 MG ORDEM JUDICIAL	CAPS	4.500
167	ROTIGOTINA 8 MG ORDEM JUDICIAL	ADESIVO	900
168	MAL. DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE	FRASCO	3.600
169	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP.	FRASCO	900
170	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CPR	234.00
171	BISACODIL 5MG	CPR	2.700
172	BUPROPIONA 150 MG	CPR	2.430
173	VALPROATO DE SODIO + AC. VALPROICO CR 500MG ORDEM JUDICIAL	CPR	3.870
174	DIPROP. BETAMETASONA 5MG + FOSF. SODICO DE BETAMETASONA 2MG INJ.	AMP	4.050
175	UBIQUINONA COENZIMA Q10 50 MG	CAPS	4.140
176	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	41.400
177	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTALMICA	FRASCO	810
178	CLOR. TIORIDAZINA 25 MG	CPR	20.340
179	MERITOR 4 / 1000 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	4.212
180	DICLOFENACO 25MG/ML INJ	AMP	810



ESTADO DE SÃO PAULO

181	TIAMAZOL 10 MG	CPR	42.120
182	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG PREVENT (TAMPONADO) ORDEM JUDICIAL	CPR	1.053
183	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.350
184	BENZ. ALOGLIPTINA 25 MG (NESINA) ORDEM JUDICIAL	CPR	2.430
185	ALOPURINOL 300 MG	CPR	58.320
186	MAL. FLUVOXAMINA 100 MG (REVOC) ORDEM JUDICIAL	CPR	2.430
187	METILFENIDATO 18 MG (CONCERTA) ORDEM JUDICIAL	CPR	810
188	HIDRALAZINA 50 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700
189	PRAMIPEXOL 0,75 MG (QUERA LP) ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700
190	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 100 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700
191	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML ORDEM JUDICIAL	TUBETE	180
192	INSULINA LISPRO 100 UI/ML 3 ML ORDEM JUDICIAL	TUBETE	180
193	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML ORDEM JUDICIAL	FRASCO/AMP OLA	540
194	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	CPR	73.800

*COTA RESERVADA

Item	Medicamentos	Apresentação	Qtd.
195	TERIPARATIDA 250MCG/ML SOL INJ ORDEM JUDICIAL	AMP	01
196	ATENOLOL 100MG	CPR	5.200
197	ACIDO FOLICO 5 MG	CPR	7.200
198	ÁCIDO VALPROICO 500MG ORDEM JUDICIAL	CPR	300
199	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG ORDEM JUDICIAL	CPR	300
200	CLARITROMICINA 500MG	CPR	100
201	INIBINA 10MG	CPR	100



202	HYABAK COLIRIO 10ML ORDEM JUDICIAL	FRASCO	10
203	ACIDO VALPROICO 250MG	CAPS	1.053
204	CARBOCISTEINA 20MG/ML PEDIATRICO	FRASCO	200
205	LACTULOSE XPE	FRASCO	200
206	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL	FRASCO	200
207	AGUA DESTILADA INJ 10ML	AMP	100
208	TIORIDAZIDA 100MG	CPR	3.600
209	GLICOSE 25% INJ	AMP	60
210	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMP	451
211	CLORI. BIPERIDENO 2 MG	CPR	2.100
212	HALOPERIDOL 1MG	CPR	936
213	ARIPIPRAZOL 10MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
214	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPR	7.200
215	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	CPR	5.200
216	BROMETO DE IPRATROPIO SOL P/INALAÇÃO	FRASCO	300
217	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	FRASCO	540
218	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG	CPR	300
219	NIFEDIPINO 10MG	CPR	7.200
220	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	3.200
221	NISTATINA CREME VAGINAL	TUBO	300
222	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	FRASCO	200
223	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOL INJ	AMP	200
224	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	5.850
225	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT D) 600/400UI	CPR	10.200
226	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML	FRASCO	60
227	ALPRAZOLAM 0,25MG	CPR	7.200
228	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE INJ. IM	FRASCO AMP	200
229	DOMPERIDONA 10MG	CPR	7.200
230	DICLOR. BETAISTINA 16 MG	CPR	5.200
231	ACIDO TRANEXANICO 250MG	CPR	200
232	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADTO	FRASCO	200
233	BACLOFENO 10MG	CPR	250
234	ISOSSORBIDA 20 MG	CPR	3.200



235	CETOPROFENO 50MG	CPR	3.100
236	PIROXICAM 20MG	CPR	2.100
237	INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDICIAL	AMP	3
238	OXAL. ESCITALOPRAM 20MG	CPR	300
239	NIFEDIPINO 20MG	CPR	7.000
240	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP ORAL 100ML	FRASCO	200
241	CLOR. HIDROXIZINA 2MG/ML XPE	FRASCO	200
242	ESOMEPRAZOL 20MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
243	DESVENLAFAXINA 100MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
244	ALPRAZOLAM 1MG	CPR	5.200
245	MAL. ENALAPRIL 20MG	CPR	5.200
246	CLOR. METFORMINA 500MG	CPR	585
247	MAL. ENALAPRIL 5MG	CPR	3.200
248	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG	CPR	5.200
249	LORATADINA 10MG	CPR	1.280
250	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIATRICO	FRASCO	200
251	ANLODIPINO 10MG	CPR	5.200
252	ANLODIPINO 5MG	CPR	5.200
253	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	5.200
254	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CPR	5.200
255	BROMOPRIDA 10MG	CPR	3.510
256	GLIMEPIRIDA 2 MG	CPR	5.200
257	CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR	5.280
258	GINKO BILOBA 80MG	CPR	5.200
259	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	3.600
260	ITRACONAZOL 100MG	CAPS	300
261	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO	SACHE	300
262	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CPR	500
263	CIMETIDINA 200 MG	CPR	3.100
264	CLOR. TRAMADOL 50MG	CPR	8.100
265	ACICLOVIR CREME	TUBO	200
266	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	CPR	5.200
267	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	60
268	CLOR. TIAMINA 300 MG	CPR	3.100
269	DIOSMINA 450MG + HISPERIDINA 50MG	CPR	200



270	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	CPR	10.800
271	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CPR	10.800
272	CARVEDILOL 3,125 MG	CPR	6.318
273	MEMANTINA 10 MG	CPR	200
274	COLECALCIFEROL 1000 UI ORDEM JUDICIAL	CPR	200
275	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	AMP	60
276	HIDROCORTIZONA 100 MG INJETAVEL	AMP	60
277	AZATIOPRINA 50 MG	CPR	100
278	CUMARINA + TROXERRUTINA	CPR	8.200
279	GLIMEPIRIDA 4 MG	CPR	3.120
280	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA CREME	TUBO	200
281	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	200
282	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	10.500
283	MERITOR 2 + 1000 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	300
284	ROSUVASTATINA 20 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
285	MESALAZINA 800MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
286	IBUPROFENO 100MG/ML SOL ORAL	FRASCO	200
287	ESCITALOPRAM 10 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
288	CLOR. SERTRALINA 50 MG	CPR	10.500
289	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	5.200
290	OLEO MINERAL	FRASCO	200
291	CINARIZINA 25 MG	CPR	2.000
292	CINARIZINA 75 MG	CPR	2.000
293	FORTEN 10ML FLACONETE ORDEM JUDICIAL	FLACONETE	300
294	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	8.100
295	CITALOPRAN 20MG	CPR	8.100
296	LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
297	CLOR. IMIPRAMINA 25MG	CPR	5.200
298	COLECALCIFEROL 7.000UI ORDEM JUDICIAL	CPR	200
299	XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL	CPR	300
300	AMIODARONA 200MG	CPR	5.200
301	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE	FRASCO	200
302	BROMOPRIDA 10MG/2 ML	AMP	100
303	ENOXAPARINA 40MG	AMP	300



304	LOSARTANA 100MG	CPR	3.100
305	BISOPROLOL 5MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
306	BISOPROLO 2,5MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
307	QUETIAPINA 25MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
308	CEFTRIAXONA 500MG IM DILUENTE	AMP	200
309	PANTOPRAZOL 20MG	CPR	5.860
310	LAMOTRIGINA 100MG ORDEM JUDICIAL	CPR	60
311	OMEPRAZOL 40MG	CAPS	8.200
312	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG GRANULADO	SACHE	500
313	ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO	SACHE	500
314	POLIVITAMINICO + MINERAIS	CPR	8.200
315	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO (MINILAXÒ) ORDEM JUDICIAL	BISNAGA	100
316	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME	TUBO	200
317	ARIPIPRAZOL 30 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
318	ARIPIPRAZOL 20 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
319	ISOFLAVONA 150 MG	CPR	5.280
320	QUETROS 100 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	100
321	DELTAMETRINA SHAMPOO	FRASCO	200
322	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6MG/G	TUBO	300
323	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCO	200
324	BROMAZEPAM 3 MG	СР	5.200
325	DEXAMETASONA 4 MG	СР	5.200
326	FINASTERIDA 5 MG	СР	8.200
327	CARVEDILOL 12,5 MG	СР	7.200
328	CARVEDILOL 25 MG	СР	7.200
329	CICLOBENZAPRINA 5 MG	СР	5.200
330	CLONAZEPAM 0,25	СР	200
331	TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL	СР	100
332	ONDANSETRONA 8MG	CP	100
333	ROSUVASTATINA 10 MG ORDEM JUDICIAL	СР	200
334	TOPIRAMATO 25MG ORDEM JUDUCIAL	СР	100
335	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML TUBETE 3ML ORDEM JUDICIAL	TUBETE	60



	1		
336	DIPIRONA 500mg + PROMETAZINA 5mg + ADIFENINA 10mg	CPR	5.200
337	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO 50MG + PARACETAMOL 300 MG	CPR	5.200
338	FENAZOPIRIDINA 200 MG	CPR	2.180
339	CASTANHA DA INDIA	CAPS	5.200
340	MOMETASONA CREME	TUBO	60
341	LIRAGLUTIDA CANETA ORDEM JUDICIAL	CANETA	300
342	ESOMEPRAZOL 40 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	300
343	TIZANIDINA 2 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	326
344	EZETIMIBA 10 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
345	ARIPIPRAZOL 15MG ORDEM JUDICIAL	СР	200
346	CLOBAZAN 10 MG ORDEM JUDICIAL	ср	60
347	VENLAFAXINA 75 MG	СР	8.200
348	VENLAFAXINA 150 MG	СР	8.200
349	LEVODOPA +CARBIDOPA 250MG+25 MG	СР	1.200
350	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG	СР	3.200
351	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2ML ORDEM JUDICIAL	AMP	35
352	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML ORDEM JUDICIAL	AMP	35
353	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	СР	3.200
354	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	VDR	200
355	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	СР	5.200
356	DULOXETINA 30 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	300
357	CLOBETASOL CREME	TUBO	60
358	AMIODARONA 100 MG	CPR	5.265
359	NESINA MET 12,5 MG + 850 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
360	DEPAKOTE SPRINKLE 125 MG ORDEM JUDICIAL	CAPS	500
361	ROTIGOTINA 8 MG ORDEM JUDICIAL	ADESIVO	100
362	MAL. DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE	FRASCO	400
363	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP.	FRASCO	100



364	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CPR	26.000
365	BISACODIL 5MG	CPR	300
366	BUPROPIONA 150 MG	CPR	270
367	VALPROATO DE SODIO + AC. VALPROICO CR 500MG ORDEM JUDICIAL	CPR	430
368	DIPROP. BETAMETASONA 5MG + FOSF. SODICO DE BETAMETASONA 2MG INJ.	AMP	450
368	UBIQUINONA COENZIMA Q10 50 MG	CAPS	460
370	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	4.600
371	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTALMICA	FRASCO	90
372	CLOR. TIORIDAZINA 25 MG	CPR	2.260
373	MERITOR 4 / 1000 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	468
374	DICLOFENACO 25MG/ML INJ	AMP	90
375	TIAMAZOL 10 MG	CPR	4.680
376	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG PREVENT (TAMPONADO) ORDEM JUDICIAL	CPR	117
377	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	150
378	BENZ. ALOGLIPTINA 25 MG (NESINA) ORDEM JUDICIAL	CPR	270
379	ALOPURINOL 300 MG	CPR	6.480
380	MAL. FLUVOXAMINA 100 MG (REVOC) ORDEM JUDICIAL	CPR	270
381	METILFENIDATO 18 MG (CONCERTA) ORDEM JUDICIAL	CPR	90
382	HIDRALAZINA 50 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	300
383	PRAMIPEXOL 0,75 MG (QUERA LP) ORDEM JUDICIAL	CPR	300
384	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 100 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	300
385	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML ORDEM JUDICIAL	TUBETE	20
386	INSULINA LISPRO 100 UI/ML 3 ML ORDEM JUDICIAL	TUBETE	20
387	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML ORDEM JUDICIAL	FRASCO/AMP OLA	60



Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

ESTADO DE SÃO PAULO

388 LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG CPR 8.200

3. DECLARAÇÃO DE BENS COMUNS

Declaramos que os medicamentos abaixo são bens comuns pois possuem padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definido no parágrafo único, Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS

Justifica-se a presente quantidade estimada devido a histórico de consumo anterior.

5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

O prazo máximo para a entrega do material, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, é de 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir do dia seguinte à data do recebimento, pela detentora, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante. Facultativamente, desde que devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, sito à Av. XI de agosto, 75, Centro, das 07h às 15h30min, de segunda à sexta-feira.

Condição da entrega: A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes no memorial descritivo.

7. ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

Recebimento Temporário: Os materiais serão recebidos temporariamente conforme a entrega for realizada no Almoxarifado da Saúde.

Recebimento Definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente após verificado o atendimento das especificações técnicas conforme relacionado neste Memorial Descritivo.

8. UNIDADE FISCALIZADORA/AGENTE FISCALIZADOR

A unidade fiscalizadora é a Farmácia Básica. O agente fiscalizador é composto pela equipe de farmacêuticos lotados na Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

9. PREÇOS DE REFERÊNCIA/PLANILHA DE CUSTOS

O valor estimado da contratação está estimado em R\$ 4.751.011,13 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil e onze reais e treze centavos):

Item	Medicamentos	Apresentação	Qtd.	Valor Unitário
------	--------------	--------------	------	----------------



		AMP	12	R\$	2.619,2667
0	ORDEM JUDICIAL				
2 A	TENOLOL 100MG	CPR	52.000	R\$	0,2238
3 A	CIDO FOLICO 5 MG	CPR	72.000	R\$	0,1881
	CIDO VALPROICO 500MG ORDEM JUDICIAL	CPR	3.000	R\$	1,1883
5 BI	EVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG ORDEM JUDICIAL	CPR	3.000	R\$	0,8925
6 C	CLARITROMICINA 500MG	CPR	1.000	R\$	2,7433
7 IN	NIBINA 10MG	CPR	1.000	R\$	3,4689
1 × 1	IYABAK COLIRIO 10ML DRDEM JUDICIAL	FRASCO	100	R\$	57,4233
9 A	CIDO VALPROICO 250MG	CAPS	10.530	R\$	0,2667
1111	CARBOCISTEINA 20MG/ML PEDIATRICO	FRASCO	2.000	R\$	3,2735
11 L/	ACTULOSE XPE	FRASCO	2.000	R\$	7,3133
1 17	REDNISOLONA 3MG/ML OL ORAL	FRASCO	2.000	R\$	3,5933
13 A	GUA DESTILADA INJ 10ML	AMP	1.000	R\$	0,4333
14 TI	TORIDAZIDA 100MG	CPR	36.000	R\$	0,8467
15 G	SLICOSE 25% INJ	AMP	600	R\$	0,3567
16 M	CETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50MG/ML	AMP	4.518	R\$	15,4400
17 C	LORI. BIPERIDENO 2 MG	CPR	21.000	R\$	0,2267
18 H	IALOPERIDOL 1MG	CPR	9.360	R\$	0,1433
1 1 4	RIPIPRAZOL 10MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	1,6741
20 C	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPR	72.000	R\$	0,0767
1 ')1	LENDRONATO DE SODIO 0 MG	CPR	52.000	R\$	0,2667
1 ')')	ROMETO DE IPRATROPIO SOL P/ INALAÇÃO	FRASCO	3.000	R\$	0,9400
77	ZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	FRASCO	5.400	R\$	6,5000
24 E	EVONORGESTREL + TINILESTRADIOL 0,15MG 0,03MG	CPR	3.000	R\$	0,2767
25 N	IIFEDIPINO 10MG	CPR	72.000	R\$	0,2275
26 LE	EVOFLOXACINO 500MG	CPR	32.000	R\$	0,6800



27	NISTATINA CREME VAGINAL	TUBO	3.000	R\$	3,4500
28	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	FRASCO	2.000	R\$	1,3100
29	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOL INJ	AMP	2.000	R\$	2,1127
30	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	58.500	R\$	0,0857
31	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT D) 600/400UI	CPR	102.000	R\$	0,1450
32	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML	FRASCO	600	R\$	27,6300
33	ALPRAZOLAM 0,25MG	CPR	72.000	R\$	0,1100
34	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE INJ. IM	FRASCO AMP	2.000	R\$	6,4833
35	DOMPERIDONA 10MG	CPR	72.000	R\$	0,1063
36	DICLOR. BETAISTINA 16 MG	CPR	52.000	R\$	0,2120
37	ACIDO TRANEXANICO 250MG	CPR	2.000	R\$	2,0602
38	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADTO	FRASCO	2.000	R\$	5,3667
39	BACLOFENO 10MG	CPR	2.500	R\$	0,3200
40	ISOSSORBIDA 20 MG	CPR	32.000	R\$	0,1769
41	CETOPROFENO 50MG	CPR	31.000	R\$	0,5973
42	PIROXICAM 20MG	CPR	21.000	R\$	0,2600
43	INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDICIAL	AMP	32	R\$	4.836,6667
44	OXAL. ESCITALOPRAM 20MG	CPR	3.000	R\$	0,4800
45	NIFEDIPINO 20MG	CPR	70.000	R\$	0,2250
46	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP ORAL 100ML	FRASCO	2.000	R\$	10,1833
47	CLOR. HIDROXIZINA 2MG/ML XPE	FRASCO	2.000	R\$	13,5300
48	ESOMEPRAZOL 20MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	1,0100
49	DESVENLAFAXINA 100MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	2,5233
50	ALPRAZOLAM 1MG	CPR	52.000	R\$	0,1133
51	MAL. ENALAPRIL 20MG	CPR	52.000	R\$	0,0667
52	CLOR. METFORMINA 500MG	CPR	5.850	R\$	0,1283



53	MAL. ENALAPRIL 5MG	CPR	32.000	R\$	0,2101
54	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG	CPR	52.000	R\$	0,3900
55	LORATADINA 10MG	CPR	12.800	R\$	0,1233
56	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIATRICO	FRASCO	2.000	R\$	3,1033
57	ANLODIPINO 10MG	CPR	52.000	R\$	0,1000
58	ANLODIPINO 5MG	CPR	52.000	R\$	0,0306
59	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	52.000	R\$	0,1535
60	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CPR	52.000	R\$	0,6467
61	BROMOPRIDA 10MG	CPR	35.100	R\$	0,1733
62	GLIMEPIRIDA 2 MG	CPR	52.000	R\$	0,1067
63	CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR	52.800	R\$	0,2284
64	GINKO BILOBA 80MG	CPR	52.000	R\$	0,5969
65	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	36.000	R\$	0,0397
66	ITRACONAZOL 100MG	CAPS	3.000	R\$	0,6867
67	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO	SACHE	3.000	R\$	0,8733
68	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CPR	5.000	R\$	0,0467
69	CIMETIDINA 200 MG	CPR	31.000	R\$	0,4500
70	CLOR. TRAMADOL 50MG	CPR	81.000	R\$	0,5333
71	ACICLOVIR CREME	TUBO	2.000	R\$	2,8533
72	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	CPR	52.000	R\$	0,3533
73	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	600	R\$	1,6100
74	CLOR. TIAMINA 300 MG	CPR	31.000	R\$	0,8967
75	DIOSMINA 450MG + HISPERIDINA 50MG	CPR	2.000	R\$	0,9967
76	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	CPR	108.000	R\$	0,2200
77	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CPR	108.000	R\$	0,2300
78	CARVEDILOL 3,125 MG	CPR	63.180	R\$	0,2667
79	MEMANTINA 10 MG	CPR	2.000	R\$	0,3333
80	COLECALCIFEROL 1000 UI ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	0,7339
81	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	AMP	600	R\$	2,2667



82	HIDROCORTIZONA 100 MG INJETAVEL	AMP	600	R\$	4,2133
83	AZATIOPRINA 50 MG	CPR	1.000	R\$	1,1500
84	CUMARINA + TROXERRUTINA	CPR	82.000	R\$	0,9400
85	GLIMEPIRIDA 4 MG	CPR	31.200	R\$	1,2067
86	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA CREME	TUBO	2.000	R\$	10,8300
87	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	2.000	R\$	5,1667
88	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	105.000	R\$	0,6305
89	MERITOR 2 + 1000 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	3.000	R\$	1,3287
90	ROSUVASTATINA 20 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	0,9710
91	MESALAZINA 800MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	3,1925
92	IBUPROFENO 100MG/ML SOL ORAL	FRASCO	2.000	R\$	6,7133
93	ESCITALOPRAM 10 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	4,2888
94	CLOR. SERTRALINA 50 MG	CPR	105.000	R\$	0,6200
95	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	52.000	R\$	0,6967
96	OLEO MINERAL	FRASCO	2.000	R\$	3,0167
97	CINARIZINA 25 MG	CPR	20.000	R\$	0,1874
98	CINARIZINA 75 MG	CPR	20.000	R\$	0,6133
99	FORTEN 10ML FLACONETE ORDEM JUDICIAL	FLACONETE	3.000	R\$	5,6750
100	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	81.000	R\$	0,6833
101	CITALOPRAN 20MG	CPR	81.000	R\$	1,1955
102	LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	6,8233
103	CLOR. IMIPRAMINA 25MG	CPR	52.000	R\$	0,5325
104	COLECALCIFEROL 7.000UI ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	1,2796
105	XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL	CPR	3.000	R\$	6,3815
106	AMIODARONA 200MG	CPR	52.000	R\$	0,6300
107	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE	FRASCO	2.000	R\$	7,5367
108	BROMOPRIDA 10MG/2 ML	AMP	1.000	R\$	1,1467
109	ENOXAPARINA 40MG	AMP	3.000	R\$	66,7100



110	LOSARTANA 100MG	CPR	31.000	R\$	0,3033
111	BISOPROLOL 5MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	1,0133
112	BISOPROLO 2,5MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	0,8700
113	QUETIAPINA 25MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	0,5967
114	CEFTRIAXONA 500MG IM DILUENTE	AMP	2.000	R\$	12,8833
115	PANTOPRAZOL 20MG	CPR	58.600	R\$	0,2200
116	LAMOTRIGINA 100MG ORDEM JUDICIAL	CPR	600	R\$	0,8533
117	OMEPRAZOL 40MG	CAPS	82.000	R\$	1,0790
118	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG GRANULADO	SACHE	5.000	R\$	3,2033
119	ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO	SACHE	5.000	R\$	1,0456
120	POLIVITAMINICO + MINERAIS	CPR	82.000	R\$	1,2667
121	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO (MINILAXÒ) ORDEM JUDICIAL	BISNAGA	1.000	R\$	4,8533
122	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME	TUBO	2.000	R\$	6,6167
123	ARIPIPRAZOL 30 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	3,2833
124	ARIPIPRAZOL 20 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	2,3900
125	ISOFLAVONA 150 MG	CPR	52.800	R\$	1,5800
126	QUETROS 100 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.000	R\$	7,5766
127	DELTAMETRINA SHAMPOO	FRASCO	2.000	R\$	14,3700
128	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6MG/G	TUBO	3.000	R\$	11,6867
129	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCO	2.000	R\$	7,4710
130	BROMAZEPAM 3 MG	СР	52.000	R\$	0,1433
131	DEXAMETASONA 4 MG	CP	52.000	R\$	0,5933
132	FINASTERIDA 5 MG	CP	82.000	R\$	0,5767
133	CARVEDILOL 12,5 MG	СР	72.000	R\$	0,1400
134	CARVEDILOL 25 MG	СР	72.000	R\$	0,5200



Prefeitura do Município de Tietê Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

105	CICLODENIZADDINA E MO	CD	E2 000	DΦ	0.4500
135	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CP	52.000	R\$	0,4533
136	CLONAZEPAM 0,25	СР	2.000	R\$	0,2500
137	TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL	СР	1.000	R\$	0,7300
138	ONDANSETRONA 8MG	CP	1.000	R\$	1,5367
139	ROSUVASTATINA 10 MG ORDEM JUDICIAL	СР	2.000	R\$	0,6733
140	TOPIRAMATO 25MG ORDEM JUDUCIAL	СР	1.000	R\$	0,4633
141	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML TUBETE 3ML ORDEM JUDICIAL	TUBETE	600	R\$	57,7333
142	DIPIRONA 500mg + PROMETAZINA 5mg + ADIFENINA 10mg	CPR	52.000	R\$	1,6500
143	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO 50MG + PARACETAMOL 300 MG	CPR	52.000	R\$	0,5100
144	FENAZOPIRIDINA 200 MG	CPR	21.800	R\$	0,9927
145	CASTANHA DA INDIA	CAPS	52.000	R\$	0,6500
146	MOMETASONA CREME	TUBO	600	R\$	23,2367
147	LIRAGLUTIDA CANETA ORDEM JUDICIAL	CANETA	3.000	R\$	279,2000
148	ESOMEPRAZOL 40 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	3.000	R\$	4,6900
149	TIZANIDINA 2 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	3.265	R\$	0,9533
150	EZETIMIBA 10 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	1,2500
151	ARIPIPRAZOL 15MG ORDEM JUDICIAL	СР	2.000	R\$	3,7567
152	CLOBAZAN 10 MG ORDEM JUDICIAL	ср	600	R\$	0,9567
153	VENLAFAXINA 75 MG	СР	82.000	R\$	1,1333
154	VENLAFAXINA 150 MG	СР	82.000	R\$	2,3133
155	LEVODOPA +CARBIDOPA 250MG+25 MG	СР	12.000	R\$	0,9367
156	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG	СР	32.000	R\$	0,6800
157	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2ML ORDEM JUDICIAL	AMP	350	R\$	21,9533



Prefeitura do Município de Tietê Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

158	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML ORDEM	AMP	350	R\$	58,6367
159	JUDICIAL MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	СР	32.000	R\$	0,0800
160	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	VDR	2.000	R\$	1,1633
161	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	СР	52.000	R\$	0,0500
162	DULOXETINA 30 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	3.000	R\$	3,1833
163	CLOBETASOL CREME	TUBO	600	R\$	8,0567
164	AMIODARONA 100 MG	CPR	52.650	R\$	0,6700
165	NESINA MET 12,5 MG + 850 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.000	R\$	2,4038
166	DEPAKOTE SPRINKLE 125 MG ORDEM JUDICIAL	CAPS	5.000	R\$	1,0794
167	ROTIGOTINA 8 MG ORDEM JUDICIAL	ADESIVO	1.000	R\$	20,8533
168	MAL. DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE	FRASCO	4.000	R\$	25,9878
169	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP.	FRASCO	1.000	R\$	4,0200
170	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CPR	260.000	R\$	0,0700
171	BISACODIL 5MG	CPR	3.000	R\$	0,5667
172	BUPROPIONA 150 MG	CPR	2.700	R\$	1,6733
173	VALPROATO DE SODIO + AC. VALPROICO CR 500MG ORDEM JUDICIAL	CPR	4.300	R\$	4,2733
174	DIPROP. BETAMETASONA 5MG + FOSF. SODICO DE BETAMETASONA 2MG INJ.	AMP	4.500	R\$	9,6833
175	UBIQUINONA COENZIMA Q10 50 MG	CAPS	4.600	R\$	1,9077
176	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	46.000	R\$	0,7872
177	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTALMICA	FRASCO	900	R\$	32,8267
178	CLOR. TIORIDAZINA 25 MG	CPR	22.600	R\$	0,8028



Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

ESTADO DE SÃO PAULO

179	MERITOR 4 / 1000 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	4.680	R\$	2,9562
180	DICLOFENACO 25MG/ML INJ	AMP	900	R\$	5,3767
181	TIAMAZOL 10 MG	CPR	46.800	R\$	0,7700
182	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG PREVENT (TAMPONADO) ORDEM JUDICIAL	CPR	1.170	R\$	0,7667
183	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.500	R\$	1,9366
184	BENZ. ALOGLIPTINA 25 MG (NESINA) ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700	R\$	5,1629
185	ALOPURINOL 300 MG	CPR	64.800	R\$	0,5693
186	MAL. FLUVOXAMINA 100 MG (REVOC) ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700	R\$	6,0033
187	METILFENIDATO 18 MG (CONCERTA) ORDEM JUDICIAL	CPR	900	R\$	7,9100
188	HIDRALAZINA 50 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	3.000	R\$	0,5533
189	PRAMIPEXOL 0,75 MG (QUERA LP) ORDEM JUDICIAL	CPR	3.000	R\$	3,8110
190	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 100 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	3.000	R\$	29,6450
191	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML ORDEM JUDICIAL	TUBETE	200	R\$	98,1400
192	INSULINA LISPRO 100 UI/ML 3 ML ORDEM JUDICIAL	TUBETE	200	R\$	55,8400
193	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML ORDEM JUDICIAL	FRASCO/AMPO LA	600	R\$	250,8033
194	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	CPR	82.000	R\$	0,4667

10. PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada mediante o uso do software contratado pela Prefeitura do Município de Tietê, denominado "Banco de Preços". O referido software, como o próprio nome sugere, auxilia nas cotações de compras públicas



Prefeitura do Município de Tietê Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

ESTADO DE SÃO PAULO

de vários órgãos, viabilizando assim, o acesso a uma grande gama de preços praticados no mercado, conforme preconizado no inciso V, Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Além deste, foi realizada pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme determinado na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, em seu Art. 5º, inciso IV. E, por último, também foram utilizados preços publicados na Tabela CMED.

11. CONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O desembolso ocorrerá em até 30 dias após a entrega do medicamento, dependendo este da reposição de estoque.

KAREN GARCIA RUY Gestora de Contratos

PEDRO DE PALUDETO PASIN
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL

Natureza do Licitante (Pes	Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)		
Nome:(Razão Social)			
Endereço:			
Complemento	Bairro:		
Cidade:	UF		
CEP:	CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:	RG		
Telefone comercial:	Fax:		
Celular:	E-mail:		
Representante legal:			
Cargo:	Telefone:		
Ramo de Atividade:			

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo deste Termo:
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem



2

Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

	o	
	Local e data:	
	Assinatura:	
		(reconhecer firma em cartório)
		e Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) - Indicação de Usuário do Sistema
Raz	zão Social do Licitante:	
CN	PJ/CPF:	
Op	eradores	
1	Nome:	T
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
2	Fax:	E-mail:
	Nome: CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
sã po b) m c) co d) ef	ão de uso exclusivo de seu or eventuais danos ou prej o cancelamento de sen dediante solicitação escrita o a perda da senha ou da omunicada imediatamente o o Licitante será responsá- fetuadas no sistema, por se mes e verdadeiros; o o não pagamento da taxa	e que: conica de identificação do usuário para acesso ao sistema de titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade uízos decorrentes de seu uso indevido; ha ou de chave eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, de seu titular ou do Licitante; de chave eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; vel por todas as propostas, lances de preços e transações seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da ão de Credito e no Serasa.
	Responsável:	
	Assinatura	a:
		reconhecer firma em cartório)



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 110/2021 Processo Administrativo nº 951/2021

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante	, estabelecid	a na	, inscrit	a no CNP	J/MF sob o nº
propõ	e fornecer à Prefeiti	ura do Municí _l	pio de Tieté	è, em estrit	o cumprimento
ao previsto no	edital da licitação	em epígrafe	, o objeto	conforme	descriminação
abaixo:					

*COTA PRINCIPAL

*COTA PRINCIPAL

Item	Medicamentos	Apresentação	Qtd.	Marca	Valor Unitário
1	TERIPARATIDA 250MCG/ML SOL INJ ORDEM JUDICIAL	AMP	11		
2	ATENOLOL 100MG	CPR	46.800		
3	ACIDO FOLICO 5 MG	CPR	64.800		
4	ÁCIDO VALPROICO 500MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700		
5	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700		
6	CLARITROMICINA 500MG	CPR	900		
7	INIBINA 10MG	CPR	900		
8	HYABAK COLIRIO 10ML ORDEM JUDICIAL	FRASCO	90		
9	ACIDO VALPROICO 250MG	CAPS	9.477		
10	CARBOCISTEINA 20MG/ML PEDIATRICO	FRASCO	1.800		
11	LACTULOSE XPE	FRASCO	1.800		
12	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL	FRASCO	1.800		
13	AGUA DESTILADA INJ 10ML	AMP	900		
14	TIORIDAZIDA 100MG	CPR	32.400		
15	GLICOSE 25% INJ	AMP	540		
16	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMP	4.067		
17	CLORI. BIPERIDENO 2 MG	CPR	18.900		
18	HALOPERIDOL 1MG	CPR	8.424		



	A WELL WALL		
19	ARIPIPRAZOL 10MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
20	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPR	64.800
21	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	CPR	46.800
22	BROMETO DE IPRATROPIO SOL P/INALAÇÃO	FRASCO	2.700
23	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	FRASCO	4.860
24	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG	CPR	2.700
25	NIFEDIPINO 10MG	CPR	64.800
26	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	28.800
27	NISTATINA CREME VAGINAL	TUBO	2.700
28	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	FRASCO	1.800
29	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOL INJ	AMP	1.800
30	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	52.650
31	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT D) 600/400UI	CPR	91.800
32	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML	FRASCO	540
33	ALPRAZOLAM 0,25MG	CPR	64.800
34	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE INJ.	FRASCO AMP	1.800
35	DOMPERIDONA 10MG	CPR	64.800
36	DICLOR. BETAISTINA 16 MG	CPR	46.800
37	ACIDO TRANEXANICO 250MG	CPR	1.800
38	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADTO	FRASCO	1.800
39	BACLOFENO 10MG	CPR	2.250
40	ISOSSORBIDA 20 MG	CPR	28.800
41	CETOPROFENO 50MG	CPR	27.900
42	PIROXICAM 20MG	CPR	18.900
43	INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDICIAL	AMP	29
44	OXAL. ESCITALOPRAM 20MG	CPR	2.700
45	NIFEDIPINO 20MG	CPR	63.000
46	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP ORAL 100ML	FRASCO	1.800
47	CLOR. HIDROXIZINA 2MG/ML XPE	FRASCO	1.800
48	ESOMEPRAZOL 20MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800



49	DESVENLAFAXINA 100MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800	
50	ALPRAZOLAM 1MG	CPR	46.800	
51	MAL. ENALAPRIL 20MG	CPR	46.800	
52	CLOR. METFORMINA 500MG	CPR	5.265	
53	MAL. ENALAPRIL 5MG	CPR	28.800	
54	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG	CPR	46.800	
55	LORATADINA 10MG	CPR	11.520	
56	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIATRICO	FRASCO	1.800	
57	ANLODIPINO 10MG	CPR	46.800	
58	ANLODIPINO 5MG	CPR	46.800	
59	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	46.800	
60	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CPR	46.800	1
61	BROMOPRIDA 10MG	CPR	31.590	
62	GLIMEPIRIDA 2 MG	CPR	46.800	
63	CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR	47.520	
64	GINKO BILOBA 80MG	CPR	46.800	
65	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	32.400	
66	ITRACONAZOL 100MG	CAPS	2.700	
67	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO	SACHE	2.700	
68	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CPR	4.500	
69	CIMETIDINA 200 MG	CPR	27.900	
70	CLOR. TRAMADOL 50MG	CPR	72.900	
71	ACICLOVIR CREME	TUBO	1.800	
72	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	CPR	46.800	
73	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	540	
74	CLOR. TIAMINA 300 MG	CPR	27.900	
75	DIOSMINA 450MG + HISPERIDINA 50MG	CPR	1.800	
76	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	CPR	97.200	
77	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CPR	97.200	
78	CARVEDILOL 3,125 MG	CPR	56.862	
79	MEMANTINA 10 MG	CPR	1.800	
80	COLECALCIFEROL 1000 UI ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800	
81	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	AMP	540	
				 ·



		T	1	
82	HIDROCORTIZONA 100 MG INJETAVEL	AMP	540	
83	AZATIOPRINA 50 MG	CPR	900	
84	CUMARINA + TROXERRUTINA	CPR	73.800	
85	GLIMEPIRIDA 4 MG	CPR	28.080	
86	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA CREME	TUBO	1.800	
87	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	1.800	
88	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	94.500	
89	MERITOR 2 + 1000 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700	
90	ROSUVASTATINA 20 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800	
91	MESALAZINA 800MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800	
92	IBUPROFENO 100MG/ML SOL ORAL	FRASCO	1.800	
93	ESCITALOPRAM 10 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800	
94	CLOR. SERTRALINA 50 MG	CPR	94.500	
95	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	46.800	
96	OLEO MINERAL	FRASCO	1.800	
97	CINARIZINA 25 MG	CPR	18.000	
98	CINARIZINA 75 MG	CPR	18.500	
99	FORTEN 10ML FLACONETE ORDEM JUDICIAL	FLACONETE	2.700	
100	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	72.900	
101	CITALOPRAN 20MG	CPR	72.900	
102	LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800	
103	CLOR. IMIPRAMINA 25MG	CPR	46.800	
104	COLECALCIFEROL 7.000UI ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800	
105	XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800	
106	AMIODARONA 200MG	CPR	46.800	
107	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE	FRASCO	1.800	
108	BROMOPRIDA 10MG/2 ML	AMP	900	
109	ENOXAPARINA 40MG	AMP	2.700	
110	LOSARTANA 100MG	CPR	27.900	
			•	<u> </u>



111				
112 JUDICIAL CPR 1.800	111	BISOPROLOL 5MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
113	112		CPR	1.800
114	113		CPR	1.800
116	114	CEFTRIAXONA 500MG IM	AMP	1.800
116	115	PANTOPRAZOL 20MG	CPR	52.740
118	116		CPR	540
118 MG GRANULADO	117	OMEPRAZOL 40MG	CAPS	73.800
119 GRANULADO	118		SACHE	4.500
121 SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO (MINILAXÒ) ORDEM BISNAGA 900 120	119		SACHE	4.500
121 SODIO (MINILAXÒ) ORDEM BISNAGA 900	120	POLIVITAMINICO + MINERAIS	CPR	73.800
122 CREME TUBO 1.800 123 ARIPIPRAZOL 30 MG ORDEM JUDICIAL CPR 1.800 124 ARIPIPRAZOL 20 MG ORDEM JUDICIAL CPR 1.800 125 ISOFLAVONA 150 MG CPR 47.520 126 QUETROS 100 MG ORDEM JUDICIAL CPR 900 127 DELTAMETRINA SHAMPOO FRASCO 1.800 128 DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6MG/G TUBO 2.700 129 DEXAMETASONA ELIXIR FRASCO 1.800 130 BROMAZEPAM 3 MG CP 46.800 131 DEXAMETASONA 4 MG CP 46.800 132 FINASTERIDA 5 MG CP 64.800 133 CARVEDILOL 12,5 MG CP 64.800 134 CARVEDILOL 25 MG CP 46.800 135 CICLOBENZAPRINA 5 MG CP 46.800 136 CLONAZEPAM 0,25 CP 1.800 137 TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL CP 900	121	SODIO (MINILAXÒ) ORDEM	BISNAGA	900
123	122		TUBO	1.800
124	123		CPR	1.800
126 QUETROS 100 MG ORDEM JUDICIAL CPR 900 127 DELTAMETRINA SHAMPOO FRASCO 1.800 128 DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6MG/G TUBO 2.700 129 DEXAMETASONA ELIXIR FRASCO 1.800 130 BROMAZEPAM 3 MG CP 46.800 131 DEXAMETASONA 4 MG CP 46.800 132 FINASTERIDA 5 MG CP 73.800 133 CARVEDILOL 12,5 MG CP 64.800 134 CARVEDILOL 25 MG CP 64.800 135 CICLOBENZAPRINA 5 MG CP 46.800 136 CLONAZEPAM 0,25 CP 1.800 137 TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL CP 900	124		CPR	1.800
126 JUDICIAL CPR 900 127 DELTAMETRINA SHAMPOO FRASCO 1.800 128 DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6MG/G TUBO 2.700 129 DEXAMETASONA ELIXIR FRASCO 1.800 130 BROMAZEPAM 3 MG CP 46.800 131 DEXAMETASONA 4 MG CP 46.800 132 FINASTERIDA 5 MG CP 73.800 133 CARVEDILOL 12,5 MG CP 64.800 134 CARVEDILOL 25 MG CP 64.800 135 CICLOBENZAPRINA 5 MG CP 46.800 136 CLONAZEPAM 0,25 CP 1.800 137 TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL CP 900	125	ISOFLAVONA 150 MG	CPR	47.520
128 DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6MG/G TUBO 2.700 129 DEXAMETASONA ELIXIR FRASCO 1.800 130 BROMAZEPAM 3 MG CP 46.800 131 DEXAMETASONA 4 MG CP 46.800 132 FINASTERIDA 5 MG CP 73.800 133 CARVEDILOL 12,5 MG CP 64.800 134 CARVEDILOL 25 MG CP 64.800 135 CICLOBENZAPRINA 5 MG CP 46.800 136 CLONAZEPAM 0,25 CP 1.800 137 TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL CP 900	126		CPR	900
128 11,6MG/G 10BO 2.700 129 DEXAMETASONA ELIXIR FRASCO 1.800 130 BROMAZEPAM 3 MG CP 46.800 131 DEXAMETASONA 4 MG CP 46.800 132 FINASTERIDA 5 MG CP 73.800 133 CARVEDILOL 12,5 MG CP 64.800 134 CARVEDILOL 25 MG CP 64.800 135 CICLOBENZAPRINA 5 MG CP 46.800 136 CLONAZEPAM 0,25 CP 1.800 137 TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL CP 900	127	DELTAMETRINA SHAMPOO	FRASCO	1.800
130 BROMAZEPAM 3 MG CP 46.800 131 DEXAMETASONA 4 MG CP 46.800 132 FINASTERIDA 5 MG CP 73.800 133 CARVEDILOL 12,5 MG CP 64.800 134 CARVEDILOL 25 MG CP 64.800 135 CICLOBENZAPRINA 5 MG CP 46.800 136 CLONAZEPAM 0,25 CP 1.800 137 TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL CP 900	128		TUBO	2.700
131 DEXAMETASONA 4 MG CP 46.800 132 FINASTERIDA 5 MG CP 73.800 133 CARVEDILOL 12,5 MG CP 64.800 134 CARVEDILOL 25 MG CP 64.800 135 CICLOBENZAPRINA 5 MG CP 46.800 136 CLONAZEPAM 0,25 CP 1.800 137 TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL CP 900	129	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCO	1.800
132 FINASTERIDA 5 MG CP 73.800 133 CARVEDILOL 12,5 MG CP 64.800 134 CARVEDILOL 25 MG CP 64.800 135 CICLOBENZAPRINA 5 MG CP 46.800 136 CLONAZEPAM 0,25 CP 1.800 137 TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL CP 900	130	BROMAZEPAM 3 MG	СР	46.800
133 CARVEDILOL 12,5 MG CP 64.800 134 CARVEDILOL 25 MG CP 64.800 135 CICLOBENZAPRINA 5 MG CP 46.800 136 CLONAZEPAM 0,25 CP 1.800 137 TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL CP 900	131	DEXAMETASONA 4 MG	СР	46.800
134 CARVEDILOL 25 MG CP 64.800 135 CICLOBENZAPRINA 5 MG CP 46.800 136 CLONAZEPAM 0,25 CP 1.800 137 TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL CP 900	132	FINASTERIDA 5 MG	СР	73.800
135 CICLOBENZAPRINA 5 MG CP 46.800 136 CLONAZEPAM 0,25 CP 1.800 137 TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL CP 900	133	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	64.800
136 CLONAZEPAM 0,25 CP 1.800 137 TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL CP 900	134	CARVEDILOL 25 MG	СР	64.800
137 TOPIRAMATO 50 MG ORDEM CP 900	135	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CP	46.800
JUDICIAL CP 900	136	•	СР	1.800
138 ONDANSETRONA 8MG CP 900	137		СР	900
	138	ONDANSETRONA 8MG	СР	900



ROSUVASTATINA 10 MG ORDEM JUDICIAL	СР	1.800
TOPIRAMATO 25MG ORDEM JUDUCIAL	СР	900
INSULINA ASPARTE 100 UI/ML TUBETE 3ML ORDEM JUDICIAL	TUBETE	540
DIPIRONA 500mg + PROMETAZINA 5mg + ADIFENINA 10mg	CPR	46.800
CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO 50MG + PARACETAMOL 300 MG	CPR	46.800
FENAZOPIRIDINA 200 MG	CPR	19.620
CASTANHA DA INDIA	CAPS	46.800
MOMETASONA CREME	TUBO	540
LIRAGLUTIDA CANETA ORDEM JUDICIAL	CANETA	2.700
ESOMEPRAZOL 40 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700
TIZANIDINA 2 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.939
EZETIMIBA 10 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800
ARIPIPRAZOL 15MG ORDEM JUDICIAL	СР	1.800
CLOBAZAN 10 MG ORDEM JUDICIAL	ср	540
VENLAFAXINA 75 MG	CP	73.800
VENLAFAXINA 150 MG	CP	73.800
LEVODOPA +CARBIDOPA 250MG+25 MG	СР	10.800
BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG	СР	28.800
ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2ML ORDEM JUDICIAL	AMP	315
ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML ORDEM JUDICIAL	AMP	315
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	СР	28.800
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	VDR	1.800
MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	СР	46.800
DULOXETINA 30 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700
	JUDICIAL TOPIRAMATO 25MG ORDEM JUDUCIAL INSULINA ASPARTE 100 UI/ML TUBETE 3ML ORDEM JUDICIAL DIPIRONA 500mg + PROMETAZINA 5mg + ADIFENINA 10mg CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO 50MG + PARACETAMOL 300 MG FENAZOPIRIDINA 200 MG CASTANHA DA INDIA MOMETASONA CREME LIRAGLUTIDA CANETA ORDEM JUDICIAL ESOMEPRAZOL 40 MG ORDEM JUDICIAL TIZANIDINA 2 MG ORDEM JUDICIAL EZETIMIBA 10 MG ORDEM JUDICIAL ARIPIPRAZOL 15MG ORDEM JUDICIAL CLOBAZAN 10 MG ORDEM JUDICIAL VENLAFAXINA 75 MG VENLAFAXINA 150 MG LEVODOPA +CARBIDOPA 250MG+25 MG BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2ML ORDEM JUDICIAL ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML ORDEM JUDICIAL MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG DULOXETINA 30 MG ORDEM DULOXETINA 30 MG ORDEM	JUDICIAL TOPIRAMATO 25MG ORDEM JUDUCIAL INSULINA ASPARTE 100 UI/ML TUBETE 3ML ORDEM JUDICIAL DIPIRONA 500mg + PROMETAZINA 5mg + ADIFENINA 10mg CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO 50MG + PARACETAMOL 300 MG FENAZOPIRIDINA 200 MG CASTANHA DA INDIA MOMETASONA CREME LIRAGLUTIDA CANETA ORDEM JUDICIAL ESOMEPRAZOL 40 MG ORDEM JUDICIAL TIZANIDINA 2 MG ORDEM JUDICIAL EZETIMIBA 10 MG ORDEM JUDICIAL EZETIMIBA 10 MG ORDEM JUDICIAL ARIPIPRAZOL 15MG ORDEM JUDICIAL CLOBAZAN 10 MG ORDEM JUDICIAL VENLAFAXINA 75 MG VENLAFAXINA 75 MG VENLAFAXINA 150 MG LEVODOPA +CARBIDOPA 250MG+25 MG BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2ML ORDEM JUDICIAL ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML ORDEM JUDICIAL MALEATO DE EXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML MALEATO DE EXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG DULOXETINA 30 MG ORDEM CP TUBETE TUBETE TUBETE TUBETE TUBETE CPR CPR CPR CASTANA CPR CPR CANETA CPR CPR CPR CP CP CP CP CP CP



163	CLOBETASOL CREME	TUBO	540	
164	AMIODARONA 100 MG	CPR	47.385	
165	NESINA MET 12,5 MG + 850 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.800	
166	DEPAKOTE SPRINKLE 125 MG ORDEM JUDICIAL	CAPS	4.500	
167	ROTIGOTINA 8 MG ORDEM JUDICIAL	ADESIVO	900	
168	MAL. DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE	FRASCO	3.600	
169	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP.	FRASCO	900	
170	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CPR	234.00	
171	BISACODIL 5MG	CPR	2.700	
172	BUPROPIONA 150 MG	CPR	2.430	
173	VALPROATO DE SODIO + AC. VALPROICO CR 500MG ORDEM JUDICIAL	CPR	3.870	
174	DIPROP. BETAMETASONA 5MG + FOSF. SODICO DE BETAMETASONA 2MG INJ.	AMP	4.050	
175	UBIQUINONA COENZIMA Q10 50 MG	CAPS	4.140	
176	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	41.400	
177	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTALMICA	FRASCO	810	
178	CLOR. TIORIDAZINA 25 MG	CPR	20.340	
179	MERITOR 4 / 1000 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	4.212	
180	DICLOFENACO 25MG/ML INJ	AMP	810	
181	TIAMAZOL 10 MG	CPR	42.120	
182	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG PREVENT (TAMPONADO) ORDEM JUDICIAL	CPR	1.053	
183	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	1.350	
184	BENZ. ALOGLIPTINA 25 MG (NESINA) ORDEM JUDICIAL	CPR	2.430	
185	ALOPURINOL 300 MG	CPR	58.320	
186	MAL. FLUVOXAMINA 100 MG (REVOC) ORDEM JUDICIAL	CPR	2.430	



ESTADO DE SÃO PAULO

187	METILFENIDATO 18 MG (CONCERTA) ORDEM JUDICIAL	CPR	810	
188	HIDRALAZINA 50 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	2.700	
189	PRAMIPEXOL 0,75 MG (QUERA LP) ORDEM JUDICIAL		2.700	
190	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 100 MG ORDEM JUDICIAL		2.700	
191	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML ORDEM JUDICIAL	TUBETE	180	
192	INSULINA LISPRO 100 UI/ML 3 ML ORDEM JUDICIAL	TUBETE	180	
193	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML ORDEM JUDICIAL	FRASCO/AMP OLA	540	
194	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	CPR	73.800	

• COTA RESERVADA

Item	Medicamentos	Apresentação	Qtd.	Marca	Valor Unitário
195	TERIPARATIDA 250MCG/ML SOL INJ ORDEM JUDICIAL	AMP	01		
196	ATENOLOL 100MG	CPR	5.200		
197	ACIDO FOLICO 5 MG	CPR	7.200		
198	ÁCIDO VALPROICO 500MG ORDEM JUDICIAL	CPR	300		
199	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG ORDEM JUDICIAL	CPR	300		
200	CLARITROMICINA 500MG	CPR	100		
201	INIBINA 10MG	CPR	100		
202	HYABAK COLIRIO 10ML ORDEM JUDICIAL	FRASCO	10		
203	ACIDO VALPROICO 250MG	CAPS	1.053		
204	CARBOCISTEINA 20MG/ML PEDIATRICO	FRASCO	200		
205	LACTULOSE XPE	FRASCO	200		
206	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL	FRASCO	200		
207	AGUA DESTILADA INJ 10ML	AMP	100		
208	TIORIDAZIDA 100MG	CPR	3.600		
209	GLICOSE 25% INJ	AMP	60		



ACETATO DE AMP A51					
212	210	MEDROXIPROGESTERONA	AMP	451	
ARIPIPRAZOL 10MG ORDEM	211	CLORI. BIPERIDENO 2 MG	CPR	2.100	
213 JUDICIAL	212	HALOPERIDOL 1MG	CPR	936	
215	213		CPR	200	
216 BROMETO DE IPRATROPIO SOL P/ INALAÇÃO 300 217 AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML FRASCO 540 120	214	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPR	7.200	
216	215	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	CPR	5.200	
LEVONORGESTREL	216		FRASCO	300	
218 ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG CPR 300 219 NIFEDIPINO 10MG CPR 7.200 220 LEVOFLOXACINO 500MG CPR 3.200 221 NISTATINA CREME VAGINAL TUBO 300 222 BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 200 223 ACETILCISTEINA 100MG/ML SOL INJ AMP 200 224 OMEPRAZOL 20 MG CAPS 5.850 CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT D) GEO/GO/400UI CPR 10.200 225 OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML FRASCO 60 227 ALPRAZOLAM 0,25MG CPR 7.200 228 CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE INJ. IM FRASCO AMP 200 229 DOMPERIDONA 10MG CPR 7.200 230 DICLOR. BETAISTINA 16 MG CPR 5.200 231 ACIDO TRANEXANICO 250MG CPR 200 232 ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADTO FRASCO 200 200 233 BACLOFENO 10MG CPR 3.200 234	217	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	FRASCO	540	
220	218	ETINILESTRADIOL 0,15MG +	CPR	300	
221 NISTATINA CREME VAGINAL TUBO 300 222 BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 200 223 ACETILCISTEINA 100MG/ML SOL NJ 224 OMEPRAZOL 20 MG CAPS 5.850 225 CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT D) CPR 10.200 226 OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML FRASCO 60 227 ALPRAZOLAM 0,25MG CPR 7.200 228 CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE INJ. FRASCO AMP 200 1M 229 DOMPERIDONA 10MG CPR 7.200 230 DICLOR. BETAISTINA 16 MG CPR 5.200 231 ACIDO TRANEXANICO 250MG CPR 200 232 ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADTO 233 BACLOFENO 10MG CPR 2.50 234 ISOSSORBIDA 20 MG CPR 3.200 235 CETOPROFENO 50MG CPR 2.100 237 INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDICIAL 238 OXAL. ESCITALOPRAM 20MG CPR 3.00	219	NIFEDIPINO 10MG	CPR	7.200	
222 BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 200 223 ACETILCISTEINA 100MG/ML SOL INJ AMP 200 224 OMEPRAZOL 20 MG CAPS 5.850 225 CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT D) CPR 10.200 600/400UI CPR 10.200 226 OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML FRASCO 60 227 ALPRAZOLAM 0,25MG CPR 7.200 228 CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE INJ. IMM FRASCO AMP 200 229 DOMPERIDONA 10MG CPR 7.200 230 DICLOR. BETAISTINA 16 MG CPR 5.200 231 ACIDO TRANEXANICO 250MG CPR 200 232 ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADTO FRASCO 200 233 BACLOFENO 10MG CPR 250 234 ISOSSORBIDA 20 MG CPR 3.200 235 CETOPROFENO 50MG CPR 3.100 236 PIROXICAM 20MG CPR 2.100 237 INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDIC	220	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	3.200	
223 ACETILCISTEINA 100MG/ML SOL NJ NJ	221	NISTATINA CREME VAGINAL	TUBO	300	
223 INJ	222	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	FRASCO	200	
CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT D)	223		AMP	200	
225 COLECALCIFEROL (VIT D) 600/400UI CPR 10.200 226 OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML FRASCO 60 60 227 ALPRAZOLAM 0,25MG CPR 7.200 CPR 7.200 228 CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE INJ. IM FRASCO AMP 200 229 DOMPERIDONA 10MG CPR 7.200 CPR 5.200 230 DICLOR. BETAISTINA 16 MG CPR 5.200 CPR 200 231 ACIDO TRANEXANICO 250MG CPR 200 CPR 200 232 ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADTO FRASCO 200 233 BACLOFENO 10MG CPR 250 CPR 3.200 234 ISOSSORBIDA 20 MG CPR 3.200 CPR 3.200 235 CETOPROFENO 50MG CPR 3.100 CPR 2.100 236 PIROXICAM 20MG CPR 2.100 AMP 3 237 INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDICIAL AMP 3 238 OXAL. ESCITALOPRAM 20MG CPR 300 CPR 300	224	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	5.850	
227 ALPRAZOLAM 0,25MG CPR 7.200 228 CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE INJ. IM FRASCO AMP 200 229 DOMPERIDONA 10MG CPR 7.200 230 DICLOR. BETAISTINA 16 MG CPR 5.200 231 ACIDO TRANEXANICO 250MG CPR 200 232 ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADTO FRASCO 200 233 BACLOFENO 10MG CPR 250 234 ISOSSORBIDA 20 MG CPR 3.200 235 CETOPROFENO 50MG CPR 3.100 236 PIROXICAM 20MG CPR 2.100 237 INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDICIAL AMP 3 238 OXAL. ESCITALOPRAM 20MG CPR 300	225	COLECALCIFEROL (VIT D)	CPR	10.200	
228 CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE INJ. IM FRASCO AMP 200 229 DOMPERIDONA 10MG CPR 7.200 230 DICLOR. BETAISTINA 16 MG CPR 5.200 231 ACIDO TRANEXANICO 250MG CPR 200 232 ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADTO FRASCO 200 233 BACLOFENO 10MG CPR 250 234 ISOSSORBIDA 20 MG CPR 3.200 235 CETOPROFENO 50MG CPR 3.100 236 PIROXICAM 20MG CPR 2.100 237 INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDICIAL AMP 3 238 OXAL. ESCITALOPRAM 20MG CPR 300	226	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML	FRASCO	60	
228	227	ALPRAZOLAM 0,25MG	CPR	7.200	
230 DICLOR. BETAISTINA 16 MG CPR 5.200 231 ACIDO TRANEXANICO 250MG CPR 200 232 ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADTO FRASCO 200 233 BACLOFENO 10MG CPR 250 234 ISOSSORBIDA 20 MG CPR 3.200 235 CETOPROFENO 50MG CPR 3.100 236 PIROXICAM 20MG CPR 2.100 237 INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDICIAL AMP 3 238 OXAL. ESCITALOPRAM 20MG CPR 300	228		FRASCO AMP	200	
231 ACIDO TRANEXANICO 250MG CPR 200 232 ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADTO FRASCO 200 233 BACLOFENO 10MG CPR 250 234 ISOSSORBIDA 20 MG CPR 3.200 235 CETOPROFENO 50MG CPR 3.100 236 PIROXICAM 20MG CPR 2.100 237 INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDICIAL AMP 3 238 OXAL. ESCITALOPRAM 20MG CPR 300	229	DOMPERIDONA 10MG	CPR	7.200	
232 ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADTO FRASCO 200 233 BACLOFENO 10MG CPR 250 234 ISOSSORBIDA 20 MG CPR 3.200 235 CETOPROFENO 50MG CPR 3.100 236 PIROXICAM 20MG CPR 2.100 237 INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDICIAL AMP 3 238 OXAL. ESCITALOPRAM 20MG CPR 300	230	DICLOR. BETAISTINA 16 MG	CPR	5.200	
232 ADTO FRASCO 200 233 BACLOFENO 10MG CPR 250 234 ISOSSORBIDA 20 MG CPR 3.200 235 CETOPROFENO 50MG CPR 3.100 236 PIROXICAM 20MG CPR 2.100 237 INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDICIAL AMP 3 238 OXAL. ESCITALOPRAM 20MG CPR 300	231	ACIDO TRANEXANICO 250MG	CPR	200	
234 ISOSSORBIDA 20 MG CPR 3.200 235 CETOPROFENO 50MG CPR 3.100 236 PIROXICAM 20MG CPR 2.100 237 INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDICIAL AMP 3 238 OXAL. ESCITALOPRAM 20MG CPR 300	232		FRASCO	200	
235 CETOPROFENO 50MG CPR 3.100 236 PIROXICAM 20MG CPR 2.100 237 INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDICIAL AMP 3 238 OXAL. ESCITALOPRAM 20MG CPR 300	233	BACLOFENO 10MG	CPR	250	
236 PIROXICAM 20MG CPR 2.100 237 INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM JUDICIAL AMP 3 238 OXAL. ESCITALOPRAM 20MG CPR 300	234	ISOSSORBIDA 20 MG	CPR	3.200	
237 INFLIXIMABE 100MG INJ. ORDEM AMP 3 238 OXAL. ESCITALOPRAM 20MG CPR 300	235	CETOPROFENO 50MG	CPR	3.100	
237 JUDICIAL AMP 3 238 OXAL. ESCITALOPRAM 20MG CPR 300	236	PIROXICAM 20MG	CPR	2.100	
	237		AMP	3	
239 NIFEDIPINO 20MG CPR 7.000	238	OXAL. ESCITALOPRAM 20MG	CPR	300	
	239	NIFEDIPINO 20MG	CPR	7.000	



240 DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP ORAL 100ML FRASCO 200 241 CLOR. HIDROXIZINA 2MG/ML XPE FRASCO 200 242 ESOMEPRAZOL 20MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 243 DESVENLAFAXINA 100MG ORDEM JUDICIAL CPR 5.200 244 ALPRAZOLAM 1MG CPR 5.200 245 MAL. ENALAPRIL 20MG CPR 5.200 246 CLOR. METFORMINA 500MG CPR 585 247 MAL. ENALAPRIL 5MG CPR 3.200 248 PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG CPR 5.200 249 LORATADINA 10MG CPR 5.200 250 ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIATRICO FRASCO 200 251 ANLODIPINO 10MG CPR 5.200 252 ANLODIPINO 5MG CPR 5.200 253 ESPIRONOLACTONA 25MG CPR 5.200 254 ESPIRONOLACTONA 100 MG CPR 5.200	
242 ESOMEPRAZOL 20MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 243 DESVENLAFAXINA 100MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 244 ALPRAZOLAM 1MG CPR 5.200 245 MAL. ENALAPRIL 20MG CPR 5.200 246 CLOR. METFORMINA 500MG CPR 585 247 MAL. ENALAPRIL 5MG CPR 3.200 248 PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG CPR 5.200 249 LORATADINA 10MG CPR 1.280 250 ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIATRICO FRASCO 200 251 ANLODIPINO 10MG CPR 5.200 252 ANLODIPINO 5MG CPR 5.200 253 ESPIRONOLACTONA 25MG CPR 5.200	
242 JUDICIAL CPR 200 243 DESVENLAFAXINA 100MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 244 ALPRAZOLAM 1MG CPR 5.200 245 MAL. ENALAPRIL 20MG CPR 5.200 246 CLOR. METFORMINA 500MG CPR 585 247 MAL. ENALAPRIL 5MG CPR 3.200 248 PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG CPR 5.200 249 LORATADINA 10MG CPR 1.280 250 ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIATRICO FRASCO 200 251 ANLODIPINO 10MG CPR 5.200 252 ANLODIPINO 5MG CPR 5.200 253 ESPIRONOLACTONA 25MG CPR 5.200	
243 JUDICIAL CPR 200 244 ALPRAZOLAM 1MG CPR 5.200 245 MAL. ENALAPRIL 20MG CPR 5.200 246 CLOR. METFORMINA 500MG CPR 585 247 MAL. ENALAPRIL 5MG CPR 3.200 248 PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG CPR 5.200 249 LORATADINA 10MG CPR 1.280 250 ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIATRICO FRASCO 200 251 ANLODIPINO 10MG CPR 5.200 252 ANLODIPINO 5MG CPR 5.200 253 ESPIRONOLACTONA 25MG CPR 5.200	
245 MAL. ENALAPRIL 20MG CPR 5.200 246 CLOR. METFORMINA 500MG CPR 585 247 MAL. ENALAPRIL 5MG CPR 3.200 248 PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG CPR 5.200 249 LORATADINA 10MG CPR 1.280 250 ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIATRICO FRASCO 200 251 ANLODIPINO 10MG CPR 5.200 252 ANLODIPINO 5MG CPR 5.200 253 ESPIRONOLACTONA 25MG CPR 5.200	
246 CLOR. METFORMINA 500MG CPR 585 247 MAL. ENALAPRIL 5MG CPR 3.200 248 PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG CPR 5.200 249 LORATADINA 10MG CPR 1.280 250 ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIATRICO FRASCO 200 251 ANLODIPINO 10MG CPR 5.200 252 ANLODIPINO 5MG CPR 5.200 253 ESPIRONOLACTONA 25MG CPR 5.200	
247 MAL. ENALAPRIL 5MG CPR 3.200 248 PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG CPR 5.200 249 LORATADINA 10MG CPR 1.280 250 ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIATRICO FRASCO 200 251 ANLODIPINO 10MG CPR 5.200 252 ANLODIPINO 5MG CPR 5.200 253 ESPIRONOLACTONA 25MG CPR 5.200	
248 PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG CPR 5.200 249 LORATADINA 10MG CPR 1.280 250 ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIATRICO FRASCO 200 251 ANLODIPINO 10MG CPR 5.200 252 ANLODIPINO 5MG CPR 5.200 253 ESPIRONOLACTONA 25MG CPR 5.200	
248 30 MG CPR 5.200 249 LORATADINA 10MG CPR 1.280 250 ACEBROFILINA 5MG/ML PEDIATRICO SERASCO 200 251 ANLODIPINO 10MG CPR 5.200 252 ANLODIPINO 5MG CPR 5.200 253 ESPIRONOLACTONA 25MG CPR 5.200	
250 ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PEDIATRICO FRASCO 200 251 ANLODIPINO 10MG CPR 5.200 252 ANLODIPINO 5MG CPR 5.200 253 ESPIRONOLACTONA 25MG CPR 5.200	
250 PEDIATRICO FRASCO 200 251 ANLODIPINO 10MG CPR 5.200 252 ANLODIPINO 5MG CPR 5.200 253 ESPIRONOLACTONA 25MG CPR 5.200	
252 ANLODIPINO 5MG CPR 5.200 253 ESPIRONOLACTONA 25MG CPR 5.200	
253 ESPIRONOLACTONA 25MG CPR 5.200	
254 ESPIRONOLACTONA 100 MG CPR 5.200	
255 BROMOPRIDA 10MG CPR 3.510	
256 GLIMEPIRIDA 2 MG CPR 5.200	
257 CIPROFLOXACINO 500 MG CPR 5.280	
258 GINKO BILOBA 80MG CPR 5.200	
259 SULFATO FERROSO 40MG CPR 3.600	
260 ITRACONAZOL 100MG CAPS 300	
261 ACETILCISTEINA 600MG SACHE 300	
262 CARBONATO DE CALCIO 500MG CPR 500	
263 CIMETIDINA 200 MG CPR 3.100	
264 CLOR. TRAMADOL 50MG CPR 8.100	
265 ACICLOVIR CREME TUBO 200	
266 MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG CPR 5.200	
267 HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. AMPOLA 60	
268 CLOR. TIAMINA 300 MG CPR 3.100	
269 DIOSMINA 450MG + HISPERIDINA CPR 200	
270 LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG CPR 10.800	
271 LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG CPR 10.800	



272 CARVEDILOL 3,125 MG CPR 6.318 273 MEMANTINA 10 MG CPR 200 274 COLECALCIFEROL 1000 UI ORDEM JUDICIAL CPR 200 275 GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL HIDROCCORTIZONA AMP 60 276 HIDROCCORTIZONA 100 MG AMP 60 277 AZATIOPRINA 50 MG CPR 100 278 CUMARINA + TROXERRUTINA CPR 8.200 279 GLIMEPIRIDA 4 MG CPR 3.120 280 CETOCONAZOL + BETAMETAZONA CREME TUBO 200 281 NIMESULIDA GOTAS FRASCO 200 282 AMITRIPTILINA 25 MG CPR 10.500 283 JUDICIAL CPR 300 284 ROSUVASTATINA 20 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 285 MESALAZINA 800MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 286 IBUPROFENO 100MG/ML SOL ORAL FRASCO 200 287 ESCITALOPRAM 10 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 288	070	04 DVEDU 01 0 405 140	ODD	0.040	
274 COLECALCIFEROL 1000 UI ORDEM JUDICIAL 275 GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL AMP 60 60 60 60 60 60 60 6		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
274 JUDICIAL	273		CPR	200	
AMP	274		CPR	200	
276 INJETAVEL	275	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	AMP	60	
278 CUMARINA + TROXERRUTINA CPR 8.200 279 GLIMEPIRIDA 4 MG CPR 3.120 280 CETOCONAZOL + BETAMETAZONA CREME TUBO 200 281 NIMESULIDA GOTAS FRASCO 200 282 AMITRIPTILINA 25 MG CPR 10.500 283 MERITOR 2 + 1000 MG ORDEM JUDICIAL CPR 300 284 ROSUVASTATINA 20 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 285 MESALAZINA 800MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 286 IBUPROFENO 100MG/ML SOL ORAL FRASCO 200 287 ESCITALOPRAM 10 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 288 CLOR. SERTRALINA 50 MG CPR 200 289 CARBONATO DE LITIO 300 MG CPR 5.200 290 OLEO MINERAL FRASCO 200 291 CINARIZINA 25 MG CPR 2.000 292 CINARIZINA 75 MG CPR 2.000 293 FORTEN 10ML FLACONETE ORDEM JUDICIAL FLACONETE ORDEM S.100 CPR 8.100 <td>276</td> <td></td> <td>AMP</td> <td>60</td> <td></td>	276		AMP	60	
279 GLIMEPIRIDA 4 MG	277	AZATIOPRINA 50 MG	CPR	100	
CETOCONAZOL + BETAMETAZONA TUBO 200	278	CUMARINA + TROXERRUTINA	CPR	8.200	
280 CREME 10BO 200 281 NIMESULIDA GOTAS FRASCO 200 282 AMITRIPTILINA 25 MG CPR 10.500 283 JUDICIAL CPR 300 284 ROSUVASTATINA 20 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 285 MESALAZINA 800MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 286 IBUPROFENO 100MG/ML SOL ORAL FRASCO 200 287 ESCITALOPRAM 10 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 288 CLOR. SERTRALINA 50 MG CPR 200 289 CARBONATO DE LITIO 300 MG CPR 5.200 290 OLEO MINERAL FRASCO 200 291 CINARIZINA 25 MG CPR 2.000 292 CINARIZINA 75 MG CPR 2.000 293 FORTEN 10ML FLACONETE ORDEM JUDICIAL FLACONETE ORDEM S.100 300 294 CLOPIDOGREL 75MG CPR 8.100 295 CITALOPRAN 20MG CPR 8.100 296 LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICI	279	GLIMEPIRIDA 4 MG	CPR	3.120	
282 AMITRIPTILINA 25 MG CPR 10.500 283 MERITOR 2 + 1000 MG ORDEM JUDICIAL CPR 300 284 ROSUVASTATINA 20 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 285 MESALAZINA 800MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 286 IBUPROFENO 100MG/ML SOL ORAL FRASCO 200 287 ESCITALOPRAM 10 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 288 CLOR. SERTRALINA 50 MG CPR 200 289 CARBONATO DE LITIO 300 MG CPR 5.200 290 OLEO MINERAL FRASCO 200 291 CINARIZINA 25 MG CPR 2.000 292 CINARIZINA 75 MG CPR 2.000 293 FORTEN 10ML FLACONETE ORDEM JUDICIAL FLACONETE 300 294 CLOPIDOGREL 75MG CPR 8.100 295 CITALOPRAN 20MG CPR 8.100 296 LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICIAL CPR 5.200 297 CLOR. IMIPRAMINA 25MG ORDEM JUDICIAL CPR 5.200	280		TUBO	200	
283 MERITOR 2 + 1000 MG ORDEM CPR 300 284 JUDICIAL CPR 200 285 MESALAZINA 800MG ORDEM CPR 200 286 IBUPROFENO 100MG/ML SOL ORAL FRASCO 200 287 ESCITALOPRAM 10 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 288 CLOR. SERTRALINA 50 MG CPR 10.500 289 CARBONATO DE LITIO 300 MG CPR 5.200 290 OLEO MINERAL FRASCO 200 291 CINARIZINA 25 MG CPR 2.000 292 CINARIZINA 75 MG CPR 2.000 293 FORTEN 10ML FLACONETE ORDEM JUDICIAL FLACONETE ORDEM JUDICIAL 294 CLOPIDOGREL 75MG CPR 8.100 295 CITALOPRAN 20MG CPR 8.100 296 LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICIAL CPR 2.000 297 CLOR. IMIPRAMINA 25MG CPR 8.100 298 COLECALCIPEROL 7.000UI ORDEM JUDICIAL CPR 2.000 299 XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL CPR 3.000 290 XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL CPR 3.000 200 XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JU	281	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	200	
283	282	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	10.500	
JUDICIAL CPR 200	283		CPR	300	
285	284		CPR	200	
286 ORAL FRASCO 200 287 ESCITALOPRAM 10 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 288 CLOR. SERTRALINA 50 MG CPR 10.500 289 CARBONATO DE LITIO 300 MG CPR 5.200 290 OLEO MINERAL FRASCO 200 291 CINARIZINA 25 MG CPR 2.000 292 CINARIZINA 75 MG CPR 2.000 293 FORTEN 10ML FLACONETE ORDEM JUDICIAL FLACONETE 300 294 CLOPIDOGREL 75MG CPR 8.100 295 CITALOPRAN 20MG CPR 8.100 296 LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 297 CLOR. IMIPRAMINA 25MG CPR 5.200 298 COLECALCIFEROL 7.000UI ORDEM JUDICIAL CPR 200 299 XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL CPR 300	285		CPR	200	
287 JUDICIAL CPR 200	286		FRASCO	200	
288 CLOR: SERTRALINA 50 MG CPR 5.200 289 CARBONATO DE LITIO 300 MG CPR 5.200 290 OLEO MINERAL FRASCO 200 291 CINARIZINA 25 MG CPR 2.000 292 CINARIZINA 75 MG CPR 2.000 293 FORTEN 10ML FLACONETE ORDEM JUDICIAL FLACONETE 300 294 CLOPIDOGREL 75MG CPR 8.100 295 CITALOPRAN 20MG CPR 8.100 296 LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 297 CLOR. IMIPRAMINA 25MG CPR 5.200 298 COLECALCIFEROL 7.000UI ORDEM JUDICIAL CPR 200 299 XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL CPR 300	287		CPR	200	
290 OLEO MINERAL FRASCO 200 291 CINARIZINA 25 MG CPR 2.000 292 CINARIZINA 75 MG CPR 2.000 293 FORTEN 10ML FLACONETE ORDEM JUDICIAL FLACONETE 300 294 CLOPIDOGREL 75MG CPR 8.100 295 CITALOPRAN 20MG CPR 8.100 296 LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 297 CLOR. IMIPRAMINA 25MG CPR 5.200 298 COLECALCIFEROL 7.000UI ORDEM JUDICIAL CPR 200 299 XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL CPR 300	288	CLOR. SERTRALINA 50 MG	CPR	10.500	
291 CINARIZINA 25 MG CPR 2.000 292 CINARIZINA 75 MG CPR 2.000 293 FORTEN 10ML FLACONETE ORDEM JUDICIAL FLACONETE 300 294 CLOPIDOGREL 75MG CPR 8.100 295 CITALOPRAN 20MG CPR 8.100 296 LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 297 CLOR. IMIPRAMINA 25MG CPR 5.200 298 COLECALCIFEROL 7.000UI ORDEM JUDICIAL CPR 200 299 XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL CPR 300	289	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	5.200	
292 CINARIZINA 75 MG CPR 2.000 293 FORTEN 10ML FLACONETE ORDEM JUDICIAL FLACONETE 300 294 CLOPIDOGREL 75MG CPR 8.100 295 CITALOPRAN 20MG CPR 8.100 296 LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 297 CLOR. IMIPRAMINA 25MG CPR 5.200 298 COLECALCIFEROL 7.000UI ORDEM JUDICIAL CPR 200 299 XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL CPR 300	290	OLEO MINERAL	FRASCO	200	
293 FORTEN 10ML FLACONETE ORDEM JUDICIAL FLACONETE 300	291	CINARIZINA 25 MG	CPR	2.000	
293 ORDEM JUDICIAL FLACONETE 300 294 CLOPIDOGREL 75MG CPR 8.100 295 CITALOPRAN 20MG CPR 8.100 296 LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 297 CLOR. IMIPRAMINA 25MG CPR 5.200 298 COLECALCIFEROL 7.000UI ORDEM JUDICIAL CPR 200 299 XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL CPR 300	292	CINARIZINA 75 MG	CPR	2.000	
295 CITALOPRAN 20MG CPR 8.100 296 LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 297 CLOR. IMIPRAMINA 25MG CPR 5.200 298 COLECALCIFEROL 7.000UI ORDEM JUDICIAL CPR 200 299 XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL CPR 300	293		FLACONETE	300	
295 CITALOPRAN 20MG CPR 8.100 296 LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 297 CLOR. IMIPRAMINA 25MG CPR 5.200 298 COLECALCIFEROL 7.000UI ORDEM JUDICIAL CPR 200 299 XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL CPR 300	294	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	8.100	
296 LINAGLIPTINA 5MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 297 CLOR. IMIPRAMINA 25MG CPR 5.200 298 COLECALCIFEROL 7.000UI ORDEM JUDICIAL CPR 200 299 XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL CPR 300					
297 CLOR. IMIPRAMINA 25MG CPR 5.200 298 COLECALCIFEROL 7.000UI ORDEM JUDICIAL CPR 200 299 XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM JUDICIAL CPR 300		LINAGLIPTINA 5MG ORDEM			
298 COLECALCIFEROL 7.000UI ORDEM CPR 200 299 XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM CPR 300	297		CPR	5.200	
299 XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM CPR 300					
300 AMIODARONA 200MG CPR 5.200	299	XIGDUO XR 10/1000MG ORDEM	CPR	300	
	300	AMIODARONA 200MG	CPR	5.200	



301		ACETILCISTEINA 20MG/ML		
303	301		FRASCO	200
304 LOSARTANA 100MG	302	BROMOPRIDA 10MG/2 ML	AMP	100
305 BISOPROLOL 5MG ORDEM CPR 200 306 JUDICIAL 25MG ORDEM CPR 200 307 QUETIAPINA 25MG ORDEM CPR 200 308 CEFTRIAXONA 500MG IM DILUENTE 5.860 309 PANTOPRAZOL 20MG CPR 5.860 310 LAMOTRIGINA 100MG ORDEM CPR 60 311 OMEPRAZOL 40MG CAPS 8.200 312 SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG GRANULADO SACHE 500 313 ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO SACHE 500 314 POLIVITAMINICO + MINERAIS CPR 8.200 315 SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO (MINILAXÒ) ORDEM DIUDICIAL 316 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 317 ARIPIPRAZOL 30 MG ORDEM CPR 200 318 ARIPIPRAZOL 20 MG ORDEM CPR 200	303	ENOXAPARINA 40MG	AMP	300
305	304	LOSARTANA 100MG	CPR	3.100
306	305		CPR	200
307 JUDICIAL CPR 200	306		CPR	200
308 DILUENTE AMP 200	307		CPR	200
310	308		AMP	200
310 JUDICIAL CPR 60 311 OMEPRAZOL 40MG CAPS 8.200 312 SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG GRANULADO SACHE 500 313 ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO SACHE 500 314 POLIVITAMINICO + MINERAIS CPR 8.200 315 SORBITOL + LAURILSULFATO DE SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO (MINILAXÒ) ORDEM JUDICIAL 316 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME TUBO 200 317 ARIPIPRAZOL 30 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 318 ARIPIPRAZOL 20 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200	309	PANTOPRAZOL 20MG	CPR	5.860
312 SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG GRANULADO SACHE 500 313 ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO SACHE 500 314 POLIVITAMINICO + MINERAIS CPR 8.200 315 SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO (MINILAXÒ) ORDEM JUDICIAL BISNAGA 100 316 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME TUBO 200 317 ARIPIPRAZOL 30 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 318 ARIPIPRAZOL 20 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200	310		CPR	60
312 MG GRANULADO SACHE 500 313 ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO SACHE 500 314 POLIVITAMINICO + MINERAIS CPR 8.200 315 SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO (MINILAXÒ) ORDEM JUDICIAL BISNAGA 100 316 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME TUBO 200 317 ARIPIPRAZOL 30 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200 318 ARIPIPRAZOL 20 MG ORDEM JUDICIAL CPR 200	311	OMEPRAZOL 40MG	CAPS	8.200
GRANULADO 314 POLIVITAMINICO + MINERAIS CPR 8.200 SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO (MINILAXÒ) ORDEM BISNAGA 100 JUDICIAL 316 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 317 ARIPIPRAZOL 30 MG ORDEM JUDICIAL 318 ARIPIPRAZOL 20 MG ORDEM CPR 200 CPR 200	312		SACHE	500
SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO (MINILAXÒ) ORDEM BISNAGA 100 316 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 317 ARIPIPRAZOL 30 MG ORDEM CPR 200 318 ARIPIPRAZOL 20 MG ORDEM CPR 200	313		SACHE	500
315 SODIO (MINILAXÒ) ORDEM BISNAGA 316 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 317 ARIPIPRAZOL 30 MG ORDEM CPR 318 ARIPIPRAZOL 20 MG ORDEM CPR 200 CPR 200 CPR 200	314	POLIVITAMINICO + MINERAIS	CPR	8.200
316 CREME	315	SODIO (MINILAXÒ) ORDEM	BISNAGA	100
317 JUDICIAL CPR 200 318 ARIPIPRAZOL 20 MG ORDEM CPR 200	316		TUBO	200
OGDION (E	317	JUDICIAL	_	200
210 ISOEI AVONA 150 MC CDD 5 200	318	ARIPIPRAZOL 20 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
319 130FLAVOINA 130 IVIG CPK 3.200	319	ISOFLAVONA 150 MG	CPR	5.280
320 QUETROS 100 MG ORDEM CPR 100	320		CPR	100
321 DELTAMETRINA SHAMPOO FRASCO 200	321	DELTAMETRINA SHAMPOO	FRASCO	200
322 DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL TUBO 300	322		TUBO	300
323 DEXAMETASONA ELIXIR FRASCO 200	323	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCO	200
324 BROMAZEPAM 3 MG CP 5.200	324	BROMAZEPAM 3 MG	СР	5.200
325 DEXAMETASONA 4 MG CP 5.200	325	DEXAMETASONA 4 MG	СР	5.200
326 FINASTERIDA 5 MG CP 8.200				
327 CARVEDILOL 12,5 MG CP 7.200		CARVEDILOL 12,5 MG	СР	
328 CARVEDILOL 25 MG CP 7.200	328	· ·	СР	7.200



329	CICLOBENZAPRINA 5 MG	СР	5.200
330	CLONAZEPAM 0,25	СР	200
331	TOPIRAMATO 50 MG ORDEM JUDICIAL	СР	100
332	ONDANSETRONA 8MG	СР	100
333	ROSUVASTATINA 10 MG ORDEM JUDICIAL	СР	200
334	TOPIRAMATO 25MG ORDEM JUDUCIAL	СР	100
335	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML TUBETE 3ML ORDEM JUDICIAL	TUBETE	60
336	DIPIRONA 500mg + PROMETAZINA 5mg + ADIFENINA 10mg	CPR	5.200
337	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO 50MG + PARACETAMOL 300 MG	CPR	5.200
338	FENAZOPIRIDINA 200 MG	CPR	2.180
339	CASTANHA DA INDIA	CAPS	5.200
340	MOMETASONA CREME	TUBO	60
341	LIRAGLUTIDA CANETA ORDEM JUDICIAL	CANETA	300
342	ESOMEPRAZOL 40 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	300
343	TIZANIDINA 2 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	326
344	EZETIMIBA 10 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200
345	ARIPIPRAZOL 15MG ORDEM JUDICIAL	СР	200
346	CLOBAZAN 10 MG ORDEM JUDICIAL	ср	60
347	VENLAFAXINA 75 MG	СР	8.200
348	VENLAFAXINA 150 MG	СР	8.200
349	LEVODOPA +CARBIDOPA 250MG+25 MG	СР	1.200
350	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG	СР	3.200
351	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2ML ORDEM JUDICIAL	AMP	35
352	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML ORDEM JUDICIAL	AMP	35
353	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	СР	3.200



-				
354	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	VDR	200	
355	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	СР	5.200	
356	DULOXETINA 30 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	300	
357	CLOBETASOL CREME	TUBO	60	
358	AMIODARONA 100 MG	CPR	5.265	
359	NESINA MET 12,5 MG + 850 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	200	
360	DEPAKOTE SPRINKLE 125 MG ORDEM JUDICIAL	CAPS	500	
361	ROTIGOTINA 8 MG ORDEM JUDICIAL	ADESIVO	100	
362	MAL. DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE	FRASCO	400	
363	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP.	FRASCO	100	
364	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CPR	26.000	
365	BISACODIL 5MG	CPR	300	
366	BUPROPIONA 150 MG	CPR	270	
367	VALPROATO DE SODIO + AC. VALPROICO CR 500MG ORDEM JUDICIAL	CPR	430	
368	DIPROP. BETAMETASONA 5MG + FOSF. SODICO DE BETAMETASONA 2MG INJ.	AMP	450	
368	UBIQUINONA COENZIMA Q10 50 MG	CAPS	460	
370	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	4.600	
371	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTALMICA	FRASCO	90	
372	CLOR. TIORIDAZINA 25 MG	CPR	2.260	
373	MERITOR 4 / 1000 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	468	
374	DICLOFENACO 25MG/ML INJ	AMP	90	
375	TIAMAZOL 10 MG	CPR	4.680	
376	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG PREVENT (TAMPONADO) ORDEM JUDICIAL	CPR	117	
377	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	150	



ESTADO DE SÃO PAULO

378	BENZ. ALOGLIPTINA 25 MG (NESINA) ORDEM JUDICIAL	CPR	270	
379	ALOPURINOL 300 MG	CPR	6.480	
380	MAL. FLUVOXAMINA 100 MG (REVOC) ORDEM JUDICIAL	CPR	270	
381	METILFENIDATO 18 MG (CONCERTA) ORDEM JUDICIAL	CPR	90	
382	HIDRALAZINA 50 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	300	
383	PRAMIPEXOL 0,75 MG (QUERA LP) ORDEM JUDICIAL	CPR	300	
384	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 100 MG ORDEM JUDICIAL	CPR	300	
385	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML ORDEM JUDICIAL	TUBETE	20	
386	INSULINA LISPRO 100 UI/ML 3 ML ORDEM JUDICIAL	TUBETE	20	
387	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML ORDEM JUDICIAL	FRASCO/AMP OLA	60	
388	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	CPR	8.200	

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.
Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: Nome:
Nacionalidade: Estado Civil: Profissão:
de de
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Valor Total da proposta: R\$ (por extenso).



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão 110/2021

Processo Administrativo 951/2021 (A ser elaborado em papel timbrado da licitante) A Licitante (NOME), Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (); de de

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Representante Legal



CONTRATADA:

PREGÃO Nº: 110/2021

Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 951/2021
Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de
Tietê, Estado de São Paulo, as partes de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIETÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. J. A. Corrêa,
nº 01, Centro, Tietê/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do
Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 46.634.598/0001-71, neste ato representada
pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Vlamir de Jesus Sandei, doravante
denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, pessoa
jurídica de direito privado, sediada na, no Município de,
Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do
Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual
registrada sob nº, neste ato representada por, portador da
Cédula de Identidade R.G. nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas
do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada
CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar a presente Ata de Registro de

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a "Registro de Preço para aquisição de medicamentos", de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

Preços, em face do resultado do **Pregão**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, observado a lei federal nº 10.520/02, que regulamentou o Pregão, bem

como o Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. No exercício de 2021 as despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica, sendo classificada como:

07.05.00 – Assistência Farmacêutica Cod. Aplic.: 3100000 Saúde – Geral

Fonte: 01 Tesouro

Despesa: 326 Funcional: 3.3.90.39. 10 303 1006 2030

2.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do material, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, é de 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir do dia seguinte à data do recebimento, pela detentora, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.



ESTADO DE SÃO PAULO

Facultativamente, desde que devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, sito à Av. XI de agosto, 75, Centro, das 07h às 15h30min, de segunda à sexta-feira. Condição da entrega: A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes no memorial descritivo.
- 3.3. A Prefeitura poderá recusar o produto entregue em desacordo com as especificações constantes no ANEXO I deste Edital.
- 3.4. Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.
- 3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (valor por extenso).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo Departamento responsável.
- 5.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 5.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 5.4. O atraso no pagamento dos documentos ficais/fatura acarretará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento), sobre o valor do documento.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A licitante vencedora obriga-se a:
- 6.1.1. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Tietê;



ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.3. Atender as disposições constantes no Termo de Referência;

6.1.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Ata de Registro de Preços.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Indicar responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade durante a vigência do mesmo.
- 7.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos objetos.
- 8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- 8.2.1. Advertência;
- 8.2.2. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos objetos que não estiverem de acordo com o aqui exigido.
- 8.2.3. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente a cada interrupção no fornecimento, até 10 (dez) dias e por até 02 (duas) vezes consecutivas, levando após a rescisão.
- 8.2.4. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer outra cláusula.
- 8.3. Decorridos os dez dias previstos no item 8.1 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ou instrumento equivalente ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
- 8.4. A recusa da detentora em assinar a ata de registro de preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.4.1. Na hipótese do subitem 8.4 a Prefeitura poderá convocar a empresa imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).
- 8.5. Sem prejuízo das sanções previstas no item 8 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. A Prefeitura de Tietê reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:
 - a) falência ou dissolução da adjudicatária;
 - b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da Ata de Registro, observado a hipótese prevista no item 8.3;
 - c) a subcontratação ou cessão da Ata de Registro;
 - d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;
 - e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
- 9.2. A Prefeitura de Tietê poderá, também, rescindir a futura Ata, independentemente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 9.1, por mútuo acordo.
- 9.3. Rescindida a Ata, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 9.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a gestão da Prefeitura de Tietê, os objetos já entregues, podendo a mesma, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Tietê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, através de servidor (es) designado (s).
- 10.2. As atribuições do Gestor estão definidas no Decreto nº 6.571/2019, de 07 de agosto de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Presente Ata de Registro de Preços.
- 11.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus



ESTADO DE SÃO PAULO

sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Tie	tê, de de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	<u> </u>
CONTRATANTE	
(RAZÃO SOCIAL) CONTRATADA	
Testemunha 01 Nome: RG: CPF:	_
Testemunha 02 Nome: RG:	-



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇAO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tietê
CONTRATADA:ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM):
ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM):
OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Medicamentos"
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais conforme regras do Código de Processo Civil; d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/
Endereço residencial completo:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone (s):



eletrônico.

Pelo CONTRATANTE:

Prefeitura do Município de Tietê

Nome:					
Cargo:					
CPF:	RG:		_		
Data de Nascimento://_					
Endereço residencial completo:					
E-mail institucional:					
E-mail pessoal:					
Telefone (s):					
Assinatura:					
Pela CONTRATADA:					
Nome:					
Cargo:					
Cargo:	RG:				
Data de Nascimento://_					
Endereço residencial completo:					
E-mail institucional:					
E-mail pessoal:					
Telefone (s):					
Assinatura:					
Advogado:					
(*) Facultativo. Indicar quando	já constituído,	informando,	inclusive,	0	endereço



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão 110/2021 Processo Administrativo 951/2021

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante, CNPJ nº, sediada a, DECLARA que cumpre os requisitos de Habilitação, aceitando as condições do edital.
DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.
, de 2021

Representante Legal



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão 110/2021 Processo Administrativo 951/2021

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

DECLARO, sob as penas da lei,	sem prejuízo das sançõe	s e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa		(denominação da pessoa
urídica), CNPJ nº	é microempresa	ou empresa de pequeno porte
manter uma das opções anteriore		·
_ei Complementar nº 123, de 14 d	•	
ntegra, estando apta, portanto,		preferência como critério de
desempate no procedimento licita	atório do Pregão.	
	, de de	
••••	, do do	
	Representante Legal	